

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 063/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

APROVA E INSTITUI A ADESAO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, AO PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN.

VILMAR DE BIASI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município são prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, por meio de contrato de concessão regido pelas Leis Federais n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar plano, o qual é aprovado por ato do titular dos serviços, conforme art. 19, caput e § 1.º da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece que o serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos;

CONSIDERANDO que o Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN atende os requisitos estabelecidos pelos artigos 17 e 19 da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007, bem como se encontra em estrita aderência com as metas previstas no contrato de concessão de água e esgoto e no Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal n.º 14.026 de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO a importância da adesão do Município a Plano Regional que contemple a integração dos serviços públicos de água e esgoto na área da prestação regionalizada, com vistas a viabilizar o ganho de escala e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, em atendimento ao princípio fundamental do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil (art. 2.º, inciso XIV da Lei Federal n.º 11.445/2007);

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO que a adesão do Município ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN traz uma série de benefícios ao interesse público, consubstanciados: (I) no cumprimento do dever legal de planejamento estabelecido no art. 9.º da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007; (II) na economia de recursos públicos municipais, tendo em vista que a adesão se dá sem quaisquer custos para o erário municipal e passa a dispensar a necessidade de investimentos públicos municipais na revisão do planejamento municipal de água e esgoto na área atendida pela CORSAN; (III) no alinhamento do planejamento municipal aos aspectos e interesses regionais dos serviços e ao contrato de concessão, evitando que a eventual incompatibilidade entre o planejamento municipal e o contrato de concessão cause aumento da tarifa paga pelos cidadãos; e (IV) na viabilização do acesso a recursos federais, em conformidade com o disposto no art. 50 da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de São José do Ouro ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema Corsan

Município de São José do Ouro

Junho 2025





PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN¹
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CONSULTORIA MLAYDNER – INTELIGÊNCIA EM SANEAMENTO

Coordenação Geral

Mariangela Correa Laydner – Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho

Coordenação Adjunta

João Victor Malheiros Vidal da Vinha – Engenheiro Ambiental

Nathália Miranda das Chagas – Engenheira Ambiental

Matheus Correia Martinho da Silva – Engenheiro Ambiental

Raísa Fagundes dos Santos – Engenheira Hídrica

Equipe Técnica

Anna Clara Muniz Correia – Estagiária de Engenharia Ambiental

Arnaldo Mailes Neto – Engenheiro Ambiental

Louise Pinho Novaes – Engenheira Ambiental

Thaís Texeira Rodrigues Lima – Engenheira Ambiental

¹A propriedade intelectual deste Plano Regional pertence à CORSAN, envolvendo direitos exclusivos sobre a criação, sendo, portanto, protegida legalmente. Neste aspecto, o presente documento configura-se como uma obra intelectual que reflete o conhecimento técnico e as estratégias aplicadas para resolver questões relacionadas ao planejamento regional da prestação de serviços de água e esgotamento sanitário no Sistema CORSAN. A autoria do presente Plano pertence à Companhia, garantindo-lhe a titularidade sobre as ideias, diagnósticos, soluções propostas e metodologias empregadas. Fica assegurada a proteção dos direitos autorais e a proibição de reprodução, total ou parcial, não autorizada previa e expressamente pela CORSAN; exceto em caso de adesão pelo Município ao Plano Regional.



1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Nome do Município	São José do Ouro
1.2. UF	Rio Grande do Sul
1.3. Código do IBGE	4318606

2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente documento é um apêndice do Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema Corsan, complementando-o, de modo que não poderá ser utilizado de forma independente, voltado para os municípios com população inferior a 20.000 habitantes, conforme os dados do Censo de 2022. O objetivo do plano é estabelecer diretrizes e ações específicas para garantir a eficiência, a universalização e a sustentabilidade dos serviços de saneamento básico em uma vasta área de atuação.

Desenvolvido em conformidade com a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, o plano também incorpora as atualizações trazidas pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Essas mudanças incluíram novas metas de universalização dos serviços e alterações nos modelos de prestação dos serviços, ampliando a regulação e fiscalização do setor.

O PRAE adota uma abordagem ampla e integrada, tratando das questões ambientais, sociais e econômicas da área de estudo. Além disso, são considerados os fatores políticos, institucionais e governamentais que impactam diretamente a gestão do saneamento básico na região. Após um diagnóstico detalhado da infraestrutura existente, o plano apresenta o prognóstico, no qual são delineados objetivos e metas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para atingir essas metas, o plano propõe programas, projetos e ações específicas, além de prever mecanismos de emergência e contingência para situações imprevistas. Também são estabelecidos critérios e procedimentos para monitorar a eficácia e eficiência das ações implementadas, garantindo um processo contínuo de avaliação e ajuste.

3. ABRANGÊNCIA

O presente documento abrange apenas a Área de Prestação dos Serviços delimitada no Contrato de Concessão estabelecido com a Corsan, e contempla dois eixos do saneamento básico:

- Abastecimento de Água Potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações do sistema abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivas instalações de medição; e
- Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;



4. DIAGNÓSTICO GERAL VOLTADO PARA OS INTERESSES DO SANEAMENTO

4.1 Caracterização geral da área

O município de São José do Ouro, localizado no estado do Rio Grande do Sul, possui uma área total de 335,215 km² e uma população total de 6.834 habitantes, segundo o IBGE de 2022. Em relação ao censo de 2010, houve uma queda populacional de aproximadamente 1%, resultando em uma densidade demográfica de aproximadamente 20,38 habitantes por km².

4.2 Aspectos Ambientais

Este item apresenta os aspectos ambientais que influenciam e são influenciados pelos serviços de saneamento básico na área de estudo. A análise foca nas interações entre os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e o meio ambiente, destacando a importância de equilibrar o desenvolvimento humano com a preservação dos recursos naturais.

Quadro 1 - Características Ambientais.

Aspectos Ambientais	Descrição
Classificação Climática	Cfb
Formações Geológicas Predominantes no RS	Paraná; Mantiqueira; Cobertura Cenozoica; Costeira e Margem Continental; Corpo D'Água Continental
Unidades Geomorfológicas Predominantes no RS	Planalto dos Campos Gerais; Planalto das Missões; Planalto da Campanha
Região Hidrográfica	Uruguai
Bacia Hidrográfica	Apuaê-Inhandava
Índice de Segurança Hídrica	Alta
Bioma Predominante	Mata Atlântica

Fonte: Elaboração Própria (2024) - Com dados do IBGE (2022).

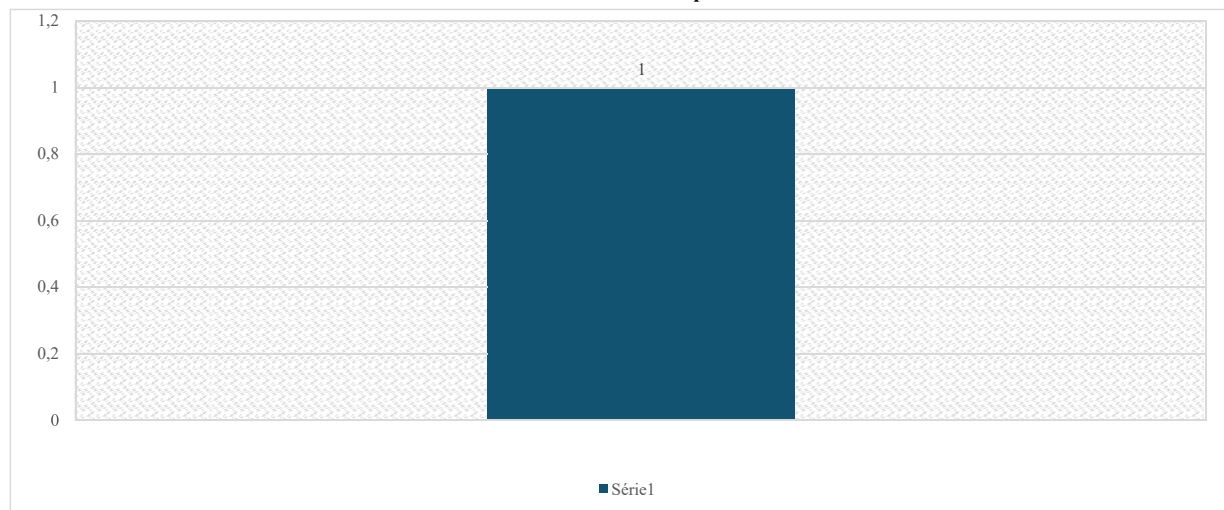
4.3 Aspectos Socioeconômicos

Nesta seção, serão analisados os principais aspectos sociais e econômicos do município, fundamentais para o entendimento das necessidades e peculiaridades locais que influenciam diretamente a gestão dos serviços de saneamento. Entre os itens abordados, destacam-se as características demográficas, que ajudam a compreender o crescimento populacional e sua distribuição territorial, além dos indicadores socioeconômicos, como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, renda, educação e saúde.

4.3.1 Demografia

No gráfico a seguir, é possível visualizar a tendência da população total do município em estudo entre 1991 e 2022, com base nos dados disponibilizados pelo Censo do IBGE.

Gráfico 1 - Tendência Populacional.

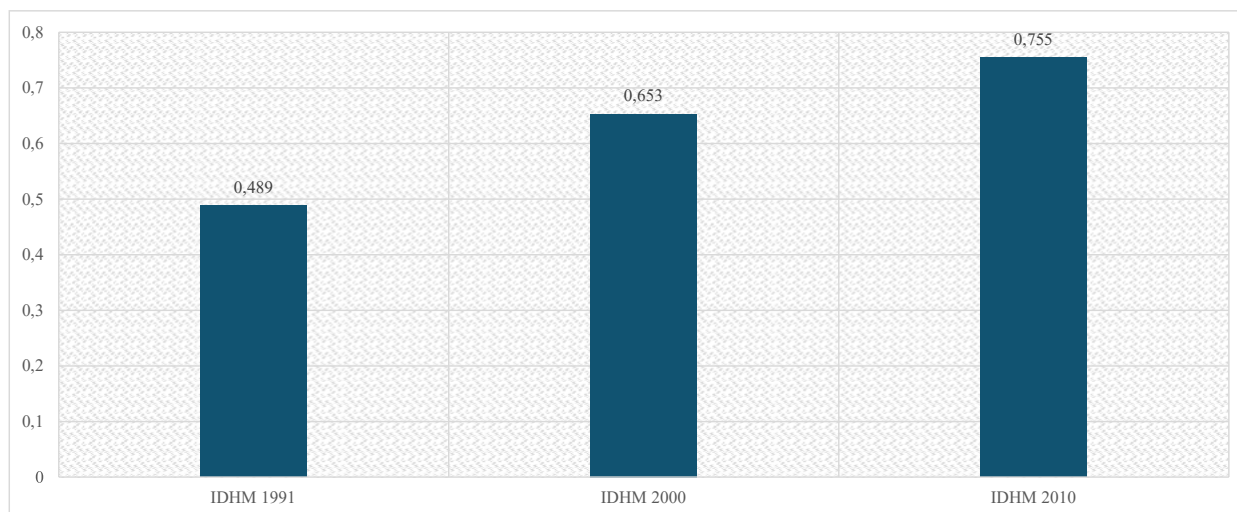


Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

O gráfico a seguir apresenta a tendência do IDHM no município em estudo, com dados referentes aos anos de 1991, 2000 e 2010. Essa evolução permite analisar o progresso do desenvolvimento humano na localidade ao longo dessas três décadas, destacando possíveis melhorias ou retrocessos nas áreas de renda, saúde e educação, que compõem o índice.

Gráfico 2 - Evolução do IDHM.



Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.3 IDHM e seus componentes

O Quadro a seguir apresenta os dados referentes IDHM no ano de 2010, distribuídos entre os seus 3 (três) componentes principais: renda, longevidade e educação. Esses indicadores proporcionam uma análise detalhada do desenvolvimento humano no município, permitindo identificar as áreas em que houve maior progresso e aquelas que ainda demandam melhorias.

Quadro 2 - IDHM e seus componentes.

IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
0,755	0,759	0,846	0,669

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.4 GINI

O Quadro a seguir apresenta a tendência histórica do Índice de Gini no município, com dados referentes aos anos de 1991, 2000 e 2010. Dessa forma, a análise desse indicador permite acompanhar a evolução da distribuição de renda no município ao longo dos anos.

Quadro 3 - Evolução do Índice de GINI.

1991	2000	2010
0,577	0,558	0,555

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.5 Média de internação por DRSAl em abril de 2024

A média de internações do município em estudo está apresentada no quadro a seguir.

Quadro 4 - Percentual de Internações.

População total (IBGE 2022)	Internações	Percentual de internações
#REF!	1,000	Não foram disponibilizadas informações no DATASUS

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.6 Educação

Com base no censo do IBGE de 2022, foi possível identificar a média da taxa de alfabetização do município, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 5 - Taxa de Alfabetização.

Taxa de alfabetização (%)
94,85

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).



4.3.7 VAB dos setores do município

O quadro a seguir apresenta o Valor Adicionado Bruto (VAB) para o município, abrangendo os setores de Agropecuária, Indústria e Serviços, excluindo Administração, Defesa, Educação, Saúde Públicas e Seguridade Social.

Quadro 6 - VAB dos setores do município.

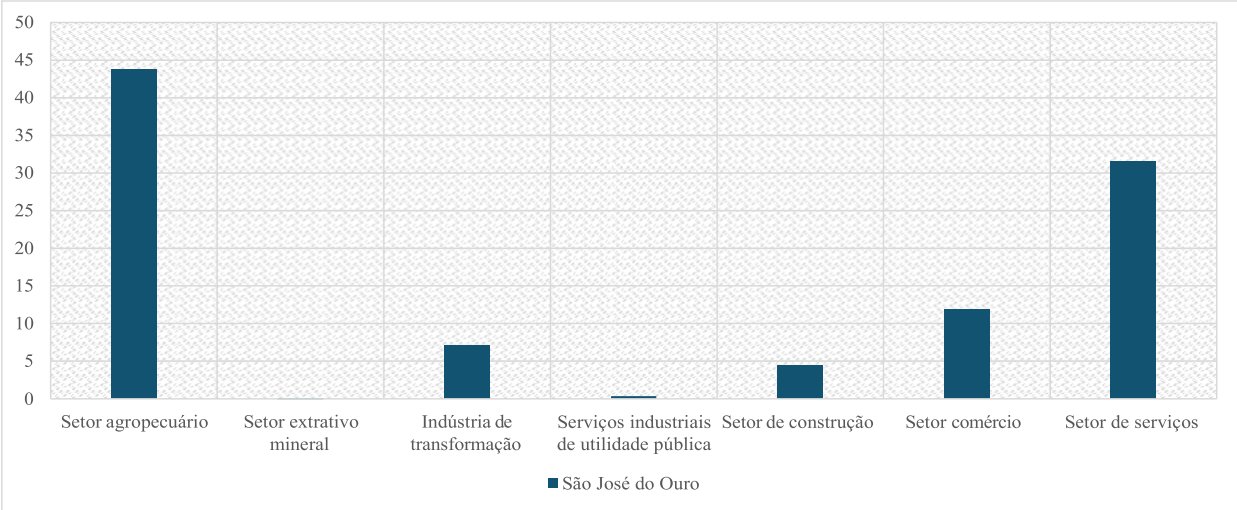
VAB da Agropecuária, a preços correntes (R\$ 1.000)	VAB da Indústria, a preços correntes (R\$ 1.000)	VAB dos Serviços, a preços correntes (R\$ 1.000)
164.757,32	24.718,84	185.888,04

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.8 Caracterização do mercado de trabalho

De acordo com dados do Atlas de Desenvolvimento Humano de 2010, a maioria da população ocupada está no setor de serviços, seguido pelos setores de agropecuária e indústria de transformação. O gráfico a seguir ilustra o percentual da população ocupada do município, em cada setor para o ano de 2010.

Gráfico 3 - Caracterização do mercado de trabalho.



Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.3.9 PIB

O PIB municipal e o per capita do município está sendo apresentado no quadro a seguir.

Quadro 7 - PIB Municipal.

PIB municipal a preços correntes (R\$ 1.000)	PIB per capita a preços correntes (R\$ 1,00)
463.016,54	66.997,04

Fonte: Elaboração Própria - Com dados do IBGE (2024).

4.4. Legislação sobre Saneamento Básico

4.4.1. Estadual sobre Saneamento Básico

- Política Estadual de Saneamento Básico no Estado do Rio Grande do Sul é a Lei Nº 12.037, de 19 de 2003;
- Resolução Normativa AGERGS nº 35/2016 - Disciplina a cobrança pela disponibilidade do esgotamento sanitário operado pela CORSAN;
- Resolução CTC - PROSINOS nº09/2017 - Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de sanitário da CORSAN;
- Soluções Individuais - Conclusões Grupo de Trabalho Intersetoriais do Governo do Estado do RS;
- Resolução Normativa AGERGS nº36/2017 - Estabelece diretrizes para a definição de resposta implantação, operação e manutenção de sistemas mistos de esgotamento sanitário;
- Solução Mista - Diretrizes Gerais - Conclusões Grupo de Trabalho Intersetoriais do Governo do Estado;
- Resolução Normativa nº 42/2018 - Disciplina o serviço de limpeza de fosse séptica prestado pela Consumo e demanda do usuário;
- Portaria FEPAM nº 31/2018 - Dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos esgotamento sanitário;
- Resolução Normativa nº 65/2022, de 05 de abril de 2022 - Disciplina a prestação do serviço programada de sistemas individuais pela CORSAN.

4.4.2. Federal sobre Saneamento Básico

A Política Federal de Saneamento Básico foi instituída no Brasil em 2007 por meio da Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007, e atualizada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

4.5. Diagnóstico da Infraestrutura Existente

4.5.1. Sistema de Abastecimento de Água

Descrição do Sistema de Abastecimento de Água

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, define-se um Sistema de Abastecimento de Água como um conjunto de infraestruturas, equipamentos e serviços que tem por objetivo final a distribuição de água para o consumo humano, industrial, comercial, entre outros. Para atuação da vigilância da qualidade da água para consumo humano, a Portaria de Potabilidade da Água para Consumo Humano (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021) considera 3 (três) formas de abastecimento, que buscam contemplar todos os arranjos existentes nos municípios:

1) Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano (SAA): instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição;

2) Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para consumo humano (SAC): modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, sem rede de distribuição;

3) Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água para consumo humano (SAI): modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares.

Quando se trata do sistema convencional, ele é formado basicamente por 03 (três) etapas principais: captação, tratamento e distribuição.

A captação é o processo responsável pela retirada de água bruta do manancial, que pode ser por meio de uma Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), tendo como função o recalque da água captada até uma Estação de Tratamento de Água (ETA) ou por gravidade, também destinando a água captada até uma Estação de Tratamento, mas sem necessidade de conjuntos de bombeamento. Além disso, existem 2 (dois) tipos de captação, a captação superficial (realizada em rios, lagos ou represas, por bombeamento ou gravidade) e a captação subterrânea (realizada através de poços artesianos, retirando água dos lençóis subterrâneos).

Nas etapas seguintes, a água bruta captada anteriormente é conduzida a uma estação de tratamento visando a redução da concentração de poluentes e eliminação dos materiais orgânicos e micro-organismos patogênicos, tornando-a própria para o consumo humano. A água tratada é armazenada em reservatórios ou distribuída diretamente, seja por gravidade ou com o auxílio de Estações Elevatórias de Água Tratada chegando ao consumidor final por meio das redes de distribuição e ligações.

O descritivo do Sistema de Abastecimento de Água do Município está apresentado abaixo.

Legenda	
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
RES	Reservatório
LIG_ÁGUA	Ligações ativas de água
HD	Hidrômetros
CAP	Captação superficial
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
AAB	Adutora de água bruta
AAT	Adutora de água tratada
ECON-ÁGUA	Economias ativas de água
POÇO	Captação subterrânea
REDE_ÁGUA	Rede de distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água

Componente	Nome	Quantidade (Vazão/Volume/ Extensão)
CAP	CAPATAÇÃO DE ÁGUA BRUTA - RIO CARAZINO	30,00
EEAB	1º RECALQUE - EBAB 01 (1+1)	22,00
EEAT	2º RECALQUE - EBAT 01 - ETA (1+1)	18,00
EEAT	BOOSTER ZONA ALTA 1	2,00
EEAT	3º RECALQUE - EBAT 02 - BAIRRO CANÇÕES	3,00
EEAT	BOOSTER ZONA ALTA 2 - RUA MARIA RISSON	2,00
EEAT	4º RECALQUE - EBAT 03 - BOOSTER TRIÂNGULO	5,00
AAB	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	950,00
ETA	ETA	40,00
RES	R01	150,00
RES	R02	150,00
RES	R03	150,00
RES	R04	50,00
RES	R05	30,00
RES	R06	20,00
RES	R07	10,00
LIG_ÁGUA	AG002 - Quantidade de ligações ativas de água	1.604,00
ECON_ÁGUA	AG003 - Quantidade de economias ativas de água	2.346,00



HD	AG004 - Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	1.604,00
REDE_ÁGUA	AG005 - Extensão da rede de água	28.860,00

4.5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

Conforme estabelecido pela Lei 14.026/2020, o sistema de esgotamento sanitário compreende as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos, englobando desde as redes coletoras até o tratamento e lançamento dos efluentes tratados nos corpos d'água receptores. Para alcançar a meta de 90% de cobertura populacional com coleta e tratamento de esgoto, conforme definido no Marco Legal do Saneamento Básico, é imprescindível avaliar a qualidade dos serviços prestados no município, com o objetivo de direcionar investimentos e implementar ações que ampliem a eficiência e a abrangência do sistema.

Nesse contexto, o diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário envolve uma análise abrangente de todas as etapas, desde a coleta de esgoto nas ligações prediais até o tratamento e a destinação final dos efluentes. A avaliação considerará a capacidade operacional das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como a condição das redes coletoras e dos emissários. A infraestrutura atual será analisada para identificar deficiências e oportunidades de melhoria no sistema. As informações específicas sobre o município estão detalhadas abaixo.

Legenda	
LIG_ESG	Ligações ativas de esgoto
ECON_ESGOTO	Economias ativas de esgoto
REDE_ESG	Rede coletora
EEE	Estação elevatória de esgoto
EMIS	Emissário
INT	Interceptor
L_REC	Linha de Recalque
ETE_LAGOA	Estação de tratamento do tipo Lagoa
ETE_UASB	Estação de tratamento do tipo UASB
ETE_LODO_ATIV	Estação de tratamento do tipo Lodo Ativado

O município não possui um sistema de esgotamento sanitário operado pela CORSAN. Atualmente, o esgotamento sanitário é realizado no município por meio de soluções individuais nos domicílios.

Componente	Nome	Quantidade (Vazão/Volume/ Extensão)
Sem dados		

4.5.3 Licenças ambientais

O sistema de abastecimento de água, necessita de uma gestão eficiente para garantir o correto funcionamento do sistema. Entre os diversos aspectos que permeiam a gestão, tem-se a obtenção de licenças e outorgas, que são instrumentos legais indispensáveis na operação e manutenção.

A obtenção das licenças ambientais necessárias é um passo fundamental para a implementação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Essas licenças são emitidas para assegurar que os projetos atendam aos padrões ambientais estabelecidos, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo a conservação dos recursos naturais. O processo de licenciamento envolve a análise detalhada dos projetos, avaliação de possíveis impactos e a adoção de medidas de mitigação para garantir que as operações sejam realizadas de maneira sustentável e responsável.

Os ativos operados pela CORSAN estão em conformidade com as exigências ambientais vigentes. Todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão válidas e devidamente atualizadas. Para garantir a continuidade e a legalidade das operações, a Companhia está atenta aos prazos de renovação das licenças e, quando necessário, está protocolando novos processos para atualização e renovação dos documentos.

5. OBJETIVOS E METAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este capítulo apresenta os objetivos estratégicos e as metas específicas que nortearão as políticas públicas e as iniciativas regionais de saneamento básico. Os objetivos definidos visam atender às diretrizes nacionais de saneamento, garantindo a equidade no acesso aos serviços e promovendo a eficiência operacional dos sistemas. As metas, por sua vez, são delineadas com base em diagnósticos detalhados das condições atuais, considerando as particularidades de cada município e as demandas da população.

5.1 Projeção populacional

As projeções populacionais desempenham um papel fundamental no planejamento abrangente de políticas públicas voltadas para o bem-estar social, desenvolvimento econômico e, especificamente, para a execução eficaz de projetos de saneamento básico. No contexto desses projetos, a projeção populacional emerge como uma ferramenta indispensável, fornecendo insights cruciais para o dimensionamento adequado das infraestruturas necessárias, além de servir como base para o cálculo das demandas futuras.

Após a aplicação da metodologia detalhada no caderno principal, foram definidas as projeções populacionais totais, urbana e rural, apresentadas no **ANEXO I – PROJEÇÃO POPULACIONAL**

5.2 Objetivos, Metas e Indicadores

5.2.1 Nível de universalização dos serviços de água (NUA):

Acompanha a cobertura dos serviços de abastecimento de água do município, aplicando o NUA, seguindo a fórmula:

$$NUA = \frac{\text{Economias Residenciais de Água}}{\text{Domicílios Residenciais}} \times 100$$

Onde,

Economias residenciais de água: número de economias residenciais que possuem acesso aos serviços de abastecimento de água, na área da prestação dos serviços, incluindo economias residenciais ativas, inativas e factíveis, obtidas a partir dos cadastros comercial e operacional da Concessionária;

Domicílios residenciais: número total de domicílios residenciais com viabilidade técnica para serem conectados à rede de abastecimento de água na Área de Prestação dos Serviços. Deverá ser calculado com base no número de domicílios estimados pelo IBGE.

O instrumento de delegação dos serviços à Concessionária apresenta as metas intermediária e de universalização de cobertura do serviço de esgotamento sanitário do município, as quais são incorporadas automaticamente a este Plano.

5.2.2 Nível de universalização dos serviços de esgotamento sanitário (NUE):

Acompanha a cobertura dos serviços de abastecimento de esgotamento sanitário para cada município, aplicando o NUE, seguindo a fórmula:

$$NUE = \frac{\text{Economias Residenciais de Esgoto}}{\text{Domicílios Residenciais}} \times 100$$

Onde,

Economias residenciais esgoto: número de economias residenciais que possuem acesso aos serviços de esgotamento sanitário na Área de Prestação dos Serviços, incluindo economias residenciais ativas, inativas e factíveis, obtidas a partir dos cadastros comercial e operacional da Concessionária;

Domicílios residenciais: número total de domicílios residenciais com viabilidade técnica para serem conectados à rede de esgotamento sanitário na Área de Prestação dos Serviços. Deverá ser calculado com base no número de domicílios estimados pelo IBGE.

O instrumento de delegação dos serviços à Concessionária apresenta as metas intermediária e de universalização de cobertura do serviço de esgotamento sanitário do município, as quais são incorporadas automaticamente a este Plano.

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Os programas, projetos e ações são essenciais para atingir as metas estabelecidas, que devem ser compatíveis com os Planos Plurianuais e outros planos governamentais, conforme a Lei Federal nº 14.026/2020. No entanto, a falta de instrumentos municipais como o Plano Diretor e a ausência de detalhes sobre os componentes do saneamento básico complicam o planejamento.

Apesar disso, o Plano Regional de Água e Esgoto representa um passo importante para a universalização eficiente do saneamento básico regional. A integração dos diversos instrumentos de planejamento e a identificação de fontes de financiamento são cruciais para a sustentabilidade dessas proposições. A participação da população, através de controle social e consultas públicas, também é fundamental para o processo de planejamento e ação.

Para atingir as metas de cobertura, redução de perdas e qualidade nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, é necessário, portanto, um programa de investimentos amplo e abrangente. Desta forma, os programas, projetos e ações são organizados conforme sua implementação em curto, médio e longo prazo, e divididos por componentes do saneamento básico.

6.1 Premissas e Diretrizes

A definição dos programas, projetos e ações perpassa pelo entendimento de cada conceito. De acordo com Galvão Júnior et al. (2010), os programas referem-se ao esboço geral de finalidade abrangente, determinando táticas e métodos de maneira estratégica, sendo possível concretizar as metas e objetivos. Já os projetos são entendidos como elementos de cada programa, podendo ser ou não ligados a outros programas, dentro de um mesmo projeto. Por fim, as ações são específicas a cada projeto, tendo foco na execução.

Os programas, projetos e ações aqui definidos, levaram em consideração o diagnóstico de todos os 317 municípios operados pela CORSAN. Para isso foram consideradas as demandas pelos serviços de saneamento básico, bem como a dinâmica populacional, além de outros fatores que poderiam dificultar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Neste sentido, para alcançar os objetivos e metas de universalização, são propostos programas, projetos e ações com diferentes prazos, sendo importante ressaltar a necessidade de algumas adaptações a fim de garantir a conformidade com o Art. 11 – B da Lei Federal nº 14.056/2020, que determina o novo marco regulatório, a qual estabelece que:

“Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam a Sendo assim, os prazos para os programas, projetos e ações ficam definidos da seguinte forma:

- Curto prazo: 2025 a 2030;
- Médio prazo: 2031 a 2033;
- Longo prazo: 2034 a 2062.

Dessa forma, as medidas estruturais dizem respeito às intervenções no ambiente físico, sendo fundamentais para assegurar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Por outro lado, as medidas estruturantes referem-se a aspectos gerenciais, essenciais para o suporte e a eficácia na prestação desses serviços.

6.2 Sistema de Abastecimento de Água

6.2.1 Programa, projetos e ações estruturais

A garantia de um sistema eficiente de abastecimento de água é fundamental para a saúde pública e o bem-estar da população. Para atingir esse objetivo, é necessário implementar uma série de ações estratégicas e estruturais que assegurem a captação, tratamento, armazenamento e distribuição da água de maneira eficaz e sustentável. Essas ações devem ser planejadas e executadas de forma integrada, considerando a diversidade de contextos regionais e a necessidade de preservar os recursos hídricos.

A implementação de tecnologias avançadas, a modernização da infraestrutura existente e a gestão eficiente dos recursos são pilares essenciais para o sucesso dessas iniciativas.

O quadro a seguir apresenta a consolidação dos programas e ações para os sistemas de abastecimento de água, oferecendo uma visão abrangente das diretrizes propostas. No entanto, é fundamental ressaltar que cada município possui suas próprias necessidades, sendo as ações ajustadas conforme suas metas contratuais e cronogramas operacionais, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos e a implementação das melhorias necessárias.

Quadro 12 – Programa, projetos e ações estruturais para os sistemas de abastecimento de água.

Programa	Projetos	Ações				Responsável
			Curto	Médio	Longo	
Expansão e Implantação das Infraestruturas	Melhorias Operacionais e Substituições dos Sistemas de Abastecimento de Água	Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de captação de água.				Concessionária
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de adução de água (bruta e/ou tratada).				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de bombeamento de água.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de tratamento de água.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de reservação de água.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de distribuição de água.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de tratamento de lodo.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de interconexão do abastecimento com as unidades consumidoras (conexões, ramal de ligação etc.).				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos parques de hidrômetros.				

Fonte: Elaboração própria (2024).

6.2.2 Programa, projetos e ações estruturantes

O programa estruturante para os sistemas de abastecimento de água tem como objetivo garantir a eficiência, a segurança e a sustentabilidade no fornecimento de água potável, promovendo ações que abrangem desde a organização técnica até o controle da qualidade dos serviços prestados.

Para atingir esses objetivos, os programas estão divididos em cinco áreas principais, conforme apresenta o Quadro.

Quadro 13 – Programa, projetos e ações estruturantes para os sistemas de abastecimento de água.

Programa	Projetos	Ações				Responsável
			Curto	Médio	Longo	
Governança Operacional e Gestão de Dados	Regularização, Capacitação e Monitoramento	Regularização e monitoramento das licenças e outorgas para que todas os sistemas de abastecimento de água estejam em conformidade com as normas legais, assegurando a continuidade e expansão dos serviços de forma regularizada.				Concessionária
		Prover treinamento contínuo e atualização para os profissionais envolvidos na operação e manutenção do sistema de abastecimento, assegurando que estejam preparados para lidar com desafios técnicos e operacionais.				
		Elaborar estudos técnicos que subsidiem a criação de projetos para a modernização e ampliação da infraestrutura, aumentando a eficiência do sistema de abastecimento.				
		Implementar um sistema de informações para monitorar a eficiência do abastecimento de água, identificando possíveis melhorias e otimizações no processo.				

Programa	Projetos	Ações	Curto	Médio	Longo	Responsável
Gestão Eficiente de Recursos Hídricos e Energéticos	Integração e Atualização de Dados Cadastrais e Operacionais	Atualização contínua das informações cadastrais dos usuários e redes de abastecimento e seus dispositivos especiais (válvulas, ventosas, registros, hidrantes e conexões), garantindo que essas informações sejam constantemente atualizadas e acessíveis para a gestão operacional.				Concessionária
	Eficiência Operacional e Controle de Perdas	Identificar e combater as perdas de água nos sistemas, por meio de tecnologia de detecção de vazamentos, controle de fraudes e manutenção preventiva.				Concessionária
	Otimização Energética	Implementar tecnologias e processos que aumentem a eficiência energética nos sistemas de bombeamento, tratamento e distribuição de água, com a modernização de equipamentos e incorporação de fontes renováveis.				Concessionária
	Resiliência Hídrica	Identificar e combater as ligações irregulares em soluções individuais de abastecimento (sem a devida outorga), assegurando a garantia de uso dos recursos hídricos conforme normas legais.				Prefeitura Municipal e Concessionária
Segurança e Monitoramento da Água Tratada	Controle da Qualidade da Água Tratada	Sistema de monitoramento para garantir o controle contínuo da qualidade da água, de acordo com as exigências das autoridades, para assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos.				Concessionária

Fonte: Elaboração própria (2024).

6.3 Sistema de Esgotamento Sanitário

6.3.1 Programa, projetos e ações estruturais

O desenvolvimento de um sistema eficiente de esgotamento sanitário é vital para assegurar a saúde pública e a preservação ambiental. Para isso, é essencial implementar ações coordenadas que abrangem desde a coleta dos esgotos até seu tratamento e disposição final. A construção e a modernização da infraestrutura de esgotamento sanitário são fundamentais para garantir que os resíduos sejam tratados adequadamente, evitando a contaminação dos corpos d'água e do solo.

As ações devem incluir a instalação de redes de coleta eficientes, a construção de estações de tratamento de modernas e a melhoria das conexões domiciliares.

O Quadro consolida os programas e ações para os sistemas de esgotamento sanitário, fornecendo uma visão abrangente das diretrizes propostas. No entanto, é importante destacar que cada município tem necessidades específicas, e as ações são alinhadas às suas metas contratuais e cronogramas operacionais, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos e as melhorias adequadas.

Quadro 14 – Programa, projetos e ações estruturais para os sistemas de esgotamento sanitário.

Programa	Projetos	Ações	Curto	Médio	Longo	Responsável
Expansão e Implantação das Infraestruturas	Implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	Implantação dos sistemas de interconexão da coleta de esgoto com as unidades contribuidoras (ramais de ligação, conexões etc.).				Concessionária
		Implantação dos sistemas de coleta e transporte de esgoto.				
		Implantação dos sistemas de tratamento de esgoto.				
		Implantação dos sistemas de tratamento do lodo.				
		Fiscalização para redução das ligações irregulares (lançamento de esgoto pluvial nas redes de esgoto cloacal e vice-versa)				Prefeitura Municipal e Concessionária
		Fiscalização da efetivação das ligações domiciliares de esgoto cloacal ao SES				Prefeitura Municipal

Programa	Projetos	Ações	Curto	Médio	Longo	Responsável
Expansão e Implantação das Infraestruturas	Expansão da Capacidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	Implantação e/ou ampliação dos sistemas de interconexão da coleta de esgoto com as unidades contribuidoras (ramais de ligação, conexões etc.).				Concessionária
		Implantação e/ou ampliação dos sistemas de coleta e transporte de esgoto.				
		Implantação e/ou ampliação dos sistemas de tratamento de esgoto.				
		Implantação e/ou ampliação dos sistemas de tratamento do lodo.				
Renovação e Modernização das Infraestruturas	Melhoria Operacional e Substituições dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	Manutenção da Cobertura do Sistema de Esgotamento				Concessionária
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de interconexão da coleta de esgoto com as unidades contribuidoras (ramais de ligação, conexões etc.).				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de coleta e transporte de esgoto.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de tratamento de esgoto.				
		Execução de melhorias e/ou substituições dos sistemas de tratamento do lodo.				

Fonte: Elaboração própria (2024).

6.3.2 Programa, projetos e ações estruturantes

O programa tem como objetivo principal garantir a eficiência, legalidade e sustentabilidade na operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto. Por meio de projetos focados na regularização ambiental, capacitação técnica, ampliação da infraestrutura e monitoramento da performance, o programa busca modernizar e expandir o sistema, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, contempla ações para otimizar o uso de energia e integrar dados operacionais, garantindo maior controle e eficiência na gestão dos recursos hídricos e do saneamento, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O Quadro apresenta o programa e seus respectivos projetos e ações.

Quadro 15 – Programa, projetos e ações estruturantes para os sistemas de esgotamento sanitário.

Programa	Projetos	Ações	Curto	Médio	Longo	Responsável
Governança Operacional e Gestão de Dados	Regularização, Capacitação e Monitoramento	Assegurar que o sistema de esgotamento sanitário esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes, por meio do monitoramento contínuo e da renovação das licenças necessárias, garantindo a operação legal e ambientalmente adequada.				Concessionária
		Promover treinamentos regulares para os colaboradores, com foco em práticas inovadoras, operação eficiente do sistema de esgotamento e conformidade com as regulamentações ambientais.				
		Realizar estudos técnicos detalhados voltados à expansão e melhorias do sistema de esgotamento sanitário, com foco em aumentar a cobertura e melhorar a eficiência operacional e ambiental.				
		Implementar um sistema de informações geográficas para monitorar e avaliar a performance do sistema de esgotamento sanitário em tempo real, permitindo a detecção de problemas operacionais e a otimização da gestão dos serviços.				
	Integração e Atualização de Dados Cadastrais e Operacionais	Integrar e atualizar continuamente os dados cadastrais e operacionais do sistema de esgotamento sanitário, garantindo a eficiência na gestão de recursos e a tomada de decisões.				Concessionária
Gestão de Conformidade e Eficiência Energética	Fiscalização e Controle de Ligações Irregulares	Implementar medidas de fiscalização e combate a ligações clandestinas no sistema de esgotamento sanitário, visando a regularização de usuários e a redução de impactos negativos na operação e no meio ambiente.				Prefeitura Municipal e Concessionária
	Fiscalização e Controle de Adesão ao SES	Implementar medidas de fiscalização e acompanhamento da efetivação da adesão dos usuários ao SES de modo a garantir o devido encaminhamento dos efluentes ao tratamento.				Prefeitura Municipal
	Otimização Energética	Implementar medidas de eficiência energética no sistema de esgotamento sanitário, como a substituição de equipamentos obsoletos por novas tecnologias de baixo consumo energético e a automação de processos operacionais para reduzir o consumo de energia nas unidades.				Concessionária
	Segurança e Monitoramento da Efluente Tratado	Implementar um sistema de monitoramento contínuo para garantir que os efluentes tratados atendam aos padrões de qualidade exigidos por regulamentações ambientais, prevenindo a contaminação de corpos d'água e promovendo a saúde pública.				Concessionária

Fonte: Elaboração própria (2024).

6.4 Programa de desenvolvimento institucional e setorial

A gestão eficaz de sistema de saneamento básico envolve coordenar o abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma integrada. Para isso, são adotadas ações que considerem especificidades locais e promovam o uso sustentável dos recursos.

Educação ambiental e engajamento da comunidade são elementos-chave para sensibilizar sobre a importância do saneamento adequado e incentivar práticas responsáveis. A participação ativa dos cidadãos no processo decisório e na fiscalização das ações contribui para melhorar continuamente os serviços e assegurar um ambiente saudável para todos.

As ações de gestão apresentam, portanto, caráter técnico e institucional, sendo voltadas para melhorias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Quadro apresenta os principais projetos e ações de gestão continuada.

Quadro 16 – Programa, projetos e ações de desenvolvimento institucional e setorial.

Programa	Projetos	Ações	Responsável
Programa de Gestão Institucional e Setorial	Sistema de Informações sobre Saneamento	Implantação de sistema regional de informações sobre saneamento (eixo de água e esgoto) com cadastro georreferenciado.	Concessionária
		Manutenção e atualização do sistema regional de informações sobre saneamento com cadastro georreferenciado.	
	Gestão Interna e Externa	Medidas de articulação e desenvolvimento operacional, institucional, tecnológico e/ou de inovação, eficiência energética e serviços especiais.	Concessionária e/ou Prefeitura
		Monitoramento e avaliação sistemática do Plano Regional de Água e Esgoto - RS.	
Programa de Gestão Institucional e Setorial	Gestão Interna e Externa	Promoção do acesso público às informações sobre saneamento por meio de uma plataforma integrada, que abranja os componentes do saneamento básico, facilitando o acompanhamento, monitoramento e planejamento dos serviços.	Concessionária e/ou Prefeitura
	Comunicação, Sensibilização e Mobilização Social	Desenvolvimento e manutenção de campanhas constantes de conscientização e incentivo às práticas de uso racional da água e consumo consciente, com ênfase em grandes unidades consumidoras.	Concessionária e/ou Prefeitura
Programa de Gestão Institucional e Setorial	Comunicação, Sensibilização e Mobilização Social	Desenvolvimento e manutenção de campanhas de conscientização/sensibilização dos usuários sobre a importância das ligações domiciliares às redes coletoras de esgotamento sanitário e redes de abastecimento de água, esclarecendo os benefícios da regularização para o bem-estar social e ambiental.	Concessionária e/ou Prefeitura
		Desenvolvimento e manutenção de campanhas de conscientização/sensibilização dos usuários sobre a proteção dos mananciais e temas ambientais relevantes para o SAA e o SES.	

Fonte: Elaboração própria (2024).

7. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

O plano de contingência e emergência estabelece um conjunto de ações planejadas e implementadas a serem adotadas durante emergências que possam ocorrer e afetar o sistema de abastecimento de água e/ou o sistema de esgotamento sanitário do município, ocasionando interrupções no abastecimento de água e/ou extravasamento de esgoto com contaminação de cursos d'água ou áreas de proteção ambiental e riscos para a saúde pública, segurança e meio ambiente.

Os objetivos principais do plano de contingência e emergência são identificar e definir os eventos emergenciais e os riscos envolvidos nos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, e apresentar as ações preventivas e mitigadoras para conter os efeitos danosos. A implementação das ações elencadas no plano visa majoritariamente:

- Restringir ao máximo os impactos dos riscos potenciais identificados;
- Antecipar que situações externas ao evento contribuam para o seu agravamento;
- Promover medidas básicas para restringir danos às áreas definidas;
- Proteger a integridade física da população e funcionários envolvidos;
- Evitar danos que excedam a capacidade dos afetados em conviver com o impacto.

A abrangência da aplicação do plano de contingência são as unidades operacionais dos sistemas descritos a seguir:

- Sistema de abastecimento de água abrangendo manancial, captação adutoras, estação de tratamento, rede de distribuição e reservatórios;
- Sistema de esgotamento sanitário abrangendo redes coletoras, estações de bombeamento de esgoto, estação de tratamento e corpo receptor.

A elaboração e estruturação deste plano têm como objetivo atender às resoluções normativas das Agências Reguladoras do Rio Grande do Sul – AGERGS e AGESAN (Resolução AGERGS nº 37/2017, Resolução AGESAN CSR nº 013/2023). Nesse sentido, são apresentados o mapeamento das vulnerabilidades dos sistemas, a classificação dos riscos, os procedimentos detalhados para mitigação de danos em situações de emergência e a designação dos responsáveis pelos processos.

É importante destacar que as ações de emergência e contingência aqui descritas fornecem uma diretriz geral e abrangente para a gestão de riscos. No entanto, cada município possui seu próprio plano de emergência e contingência, elaborado de forma individualizada para refletir a realidade local e as especificidades da operação de seus sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esses planos garantem que as ações sejam adequadas às características e necessidades específicas de cada localidade, assegurando uma resposta eficaz diante de eventos emergenciais.

7.1 Avaliação das vulnerabilidades do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário

A identificação das vulnerabilidades do sistema de água e de esgoto foi realizado analisando as unidades consideradas essenciais para o funcionamento do sistema e verificadas as hipóteses de situações emergenciais com potencial para causar impacto negativo aos usuários e meio ambiente.

Na definição destas condições emergenciais considerou-se que estão fora da matriz de riscos os eventos que não geram impacto direto de dano ambiental, aos consumidores, que sejam de baixa complexidade e de solução rápida através da estrutura de manutenção de cada sistema. Nesta situação elencamos as seguintes atividades:

Manancial – Pequenas alterações na capacidade de fornecimento de água para captação e que não resulte em alteração de vazão e risco de situação de emergência;

Aduadoras de água bruta e tratada – Rompimentos reparados em intervalo de tempo suficiente para não gerar problemas de desabastecimento (máximo 8 – 12 horas);

Elevatórias de água bruta e tratada – Paralisação de conjunto de bombeamento onde é acionado o conjunto de reserva e/ou pequenas manutenções que não geram paralisação do funcionamento da elevatória;

Rede de distribuição – Reparos de rede nos tempos < 12 horas e que tenham impacto setorial sem ser considerado um desabastecimento;

Estação de tratamento de água – Pane nos equipamentos bem como eventos de vandalismo e incêndio que não impactam em paralisação de funcionamento da ETA;

Rede de coleta de esgoto – Reparos de rede nos tempos < 12 horas;

Elevatórias de esgoto bruto – Paralisação de conjunto de bombeamento onde é acionado o conjunto de reserva e/ou pequenas manutenções que não geram paralisação do funcionamento da elevatória e extravasamento para meio ambiente;

Estação de tratamento de esgoto – Pane nos equipamentos bem como eventos de vandalismo e incêndio que não impactam em paralisação de funcionamento da ETE e extravasamentos.

7.2. Categorização dos riscos/vulnerabilidades

7.2.1. Definições dos critérios de vulnerabilidade

A análise de riscos/vulnerabilidades permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer todo o sistema operacional. Para cada risco/vulnerabilidade identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para a classificação das vulnerabilidades foi utilizada como referência a metodologia da ABNT NBR ISO 14001/ 2015.

Para atribuição de pesos e pontuação das gravidades, após a identificação e classificação, executou-se uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos/vulnerabilidades foi realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a graduação apresentada nos quadros a seguir.

Quadro 17 – Matriz de determinação da probabilidade.

Probabilidade	Valor	Descrição
Muito Baixa	1	Rara. Ocorre somente em circunstâncias excepcionais.
Baixa	2	Improvável. Pode ocorrer em algum momento.
Média	3	Possível. Deve ocorrer em algum momento.
Alta	4	Provável. Vai ocorrer na maioria das circunstâncias.
Muito Alta	5	Quase certa. Ocorre em quase todas as circunstâncias.

Fonte: Elaboração própria (2024).

Quadro 18 – Matriz de determinação do impacto/consequência.

Impacto/Consequência	Valor	Geral
Muito Baixo	1	Consequências são tratadas com operações de rotina
Baixo	2	Consequências não ameaçam a eficácia e eficiência do processo
Médio	3	Consequências ameaçam levemente a eficácia e/ou eficiência do processo
Alto	4	Consequências ameaçam significativamente a eficácia e/ou eficiência do processo
Muito Alto	5	Consequências ameaçam o fortemente o processo e a organização

Fonte: Elaboração própria (2024).

7.2.1.1. Definições dos critérios de gravidade

A definição dos critérios de gravidade foi realizada pela avaliação qualitativa do risco/vulnerabilidade de acordo com sua probabilidade de ocorrência, bem como seu impacto potencial de acordo com os dados apresentados nas matrizes apresentadas acima.

O Quadro a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição da classificação do nível de risco/vulnerabilidade.

Quadro 19 – Matriz de risco- Classificação do risco.

Matriz de vulnerabilidade (P x I) para a determinação dos patamares de graduação dos riscos (grau de ameaça)							
Probabilidade	Impacto						
	1	2	3			4	5
1	1	2	3			4	5
2	2	4	6			8	10
3	3	6	9			12	15
4	4	8	12			16	20
5	5	10	15			20	25

Classificação	Código	Pontuação
Não significativos	(NS)	Abaixo de 15
Significativos	(S)	Igual ou maior do que 15

Fonte: Elaboração própria (2024).

Cálculo do Risco:

$$R = P \times I$$

R: Risco;

P: Probabilidade;

I: Impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto conforme o quadro a seguir.

Caso o risco/vulnerabilidade se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo se admite a aceitação ou adoção de medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e devem ser adotadas medidas de controle e monitoramento e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco/vulnerabilidade alto e deverá ser realizado o plano de emergência e contingência.

Quadro 20 – Classificação do risco.

Classificação do risco		
	Risco baixo	Risco Tolerável: sem necessidade de plano de ação além dos procedimentos já estabelecidos na companhia
	Risco médio	Monitoramento e Gestão: o evento necessita acompanhamento e comunicação constante com área operacional e de gestão.
	Risco alto	Risco Significativo: Deverá ser elaborado Plano de Ação para implementação do controle

Fonte: Elaboração própria (2024).

Caso o risco/vulnerabilidade se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo se admite a aceitação ou adoção de medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e devem ser adotadas medidas de controle e monitoramento e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco/vulnerabilidade alto e deverá ser realizado o plano de emergência e contingência.

7.2.1.2. Critérios de priorização dos riscos/vulnerabilidades

Como critério de priorização e direcionamento das ações mitigadoras, as vulnerabilidades são priorizadas conforme seu grau de risco, sempre do mais alto para o mais baixo. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

7.3. Plano de ações de emergências e contingências

De forma a evitar e/ou minimizar a ocorrência de eventos emergenciais indesejáveis e os impactos ocasionados por estes, neste capítulo serão definidas ações e procedimentos mitigadores necessários para uma rápida tomada de decisão, tendo por referência os cenários acidentais elencados no sistema de água.

Abaixo é apresentada a relação dos eventos relevantes que podem ocorrer nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (riscos/vulnerabilidades), incluindo as medidas de detecção, o tempo de resposta, os efeitos das situações de emergência, as ações mitigatórias e de emergência propostas para reduzir os riscos e seus impactos, a classificação dos riscos identificados para cada situação e os potenciais afetados.



Quadro – Ações de Contingência e Emergência – SAA.						
Identidade Racional	Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h: min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco
ANCIAL RRÁNEO- DCOS	Diminuição da vazão do poço	Boletim Operacional	Imediato	Redução de água bruta para atender a demanda dos consumos gerando desabastecimento PARCIAL do SAA	Comunicar o gestor da COP Operar com o outro poço Realizar pesquisa de vazamento Combater as ligações clandestinas quando identificadas	MÉDIO
	Falta de energia elétrica	Visual	Imediato	Redução de água bruta para atender a demanda dos consumos gerando desabastecimento PARCIAL do SAA	Comunicar o gestor da COP Comunicar o gestor da US Acionar Concessionária de energia elétrica Se a previsão for maior que 24 horas para retorno, será acionado o contrato de camião pipa para as áreas essenciais Instalação do sistema contingência elétrica (ex: geradores)	MÉDIO
	Estiagem prolongada provocando redução da capacidade de recarga do aquífero para exploração dos poços	Avaliação visual e régua telemétrica	Imediato	Redução de água bruta para atender a demanda dos consumos gerando desabastecimento PARCIAL do SAA	Executar novas perfurações de poços para restabelecer a produção original Programar o fornecimento de água por meio de carros-pipa para consumidores especiais Implantar sistema de rodízio de abastecimento para reduzir os efeitos do desabastecimento	MÉDIO
	Vandalismo	Vistoria no local, reclamação de falta de água	Variável	Falta de água, equipamentos e estruturas danificadas	Registro de boletim de ocorrência, acionamento das equipes eletromecânicas para restabelecer a operação	BAIXO
						Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, instituições carcerárias



Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h: min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco	Potenciais afetados
e nal	Estiagem prolongada na Bacia do Rio reduzindo as vazões do manancial	Medição manual de nível	Redução da disponibilidade de água bruta. Paralisação total ou parcial da captação de água bruta do manancial causando desabastecimento do SAA	Programar a utilização de manancial alternativo se houver condições técnicas e disponibilidade Programar o fornecimento de água por meio de carros-pipa para consumidores essenciais Implantar sistema de rodízio de abastecimento para reduzir os efeitos do desabastecimento	MÉDIO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, instituições carcerárias
	Vandalismo	Vistoria no local, reclamação de falta de	Falta de água, equipamentos e estruturas danificadas	Registro de boletim de ocorrência, acionamento das equipes eletromecânicas para restabelecer a operação	BAIXO	
	Ocorrência de cheias severas com inundação das unidades operacionais	Avaliação visual e régua telemétrica	Paralisação total ou parcial da captação de água bruta do manancial causando desabastecimento do SAA	Programar a utilização de manancial alternativo se houver condições técnicas e disponibilidade, programar um sistema alternativo de captação (GMB flutuante) Programar o fornecimento de água por meio de carros-pipa para consumidores essenciais Implantar sistema de rodízio de abastecimento para reduzir os efeitos do desabastecimento	MÉDIO	
	Despejos de produtos contaminantes voluntariamente ou por acidente	Monitoramento laboratorial (análises da água)	Paralisação total ou parcial da captação de água bruta do manancial causando desabastecimento do SAA	Adequação do processo de tratamento se houver condições técnicas Monitoramento e avaliação da concentração dos contaminantes para restabelecer a captação Programar o fornecimento de água por meio de carros-pipa para consumidores essenciais Implantar sistema de rodízio de abastecimento para reduzir os efeitos do desabastecimento	MÉDIO	
	Ocorrência de proliferação de algas no manancial	Monitoramento laboratorial (análises da água)	Redução da capacidade de tratamento causando desabastecimento parcial do SAA	Adequar o processo de tratamento para remoção dos efeitos da proliferação de algas Redução de vazão de operação para ajustar com a capacidade de tratamento afetada por ocorrência de algas no manancial	MÉDIO	
AO TAL						

Un
Ope

MAN,
SUBTE
PC



Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h: min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco	Potenciais afetados	Unidade Operacional
Oscilação/interrupção no fornecimento de energia elétrica	Visual	Variável	Falta de água parcial ou generalizada	Avaliação da necessidade de instalação do sistema contingência elétrica (ex: geradores) Acionar a concessionária de energia elétrica Acionamento imediato da Coordenadoria Operacional (manutenção) uso de caminhão pipa para manter o abastecimento de pontos críticos caso necessário	MÉDIO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, instituições carcerárias	
	Monitoramento da estação	Variável	Falta de água parcial ou generalizada	Conserto / substituição dos equipamentos	MÉDIO		
	Boletim de controle			Acionamento imediato da Coordenadoria Operacional (manutenção) uso de caminhão pipa para manter o abastecimento de pontos críticos caso necessário			
Vandalismo	Visoria no local, reclamação de falta de água	Variável	Falta de água, equipamentos e estruturas danificadas	Registro de boletim de ocorrência, acionamento das equipes eletromecânicas para restabelecer a operação	BAIXO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, instituições carcerárias	CAPTAÇÃO SUPERFÍCIE
Falha nas unidades de tratamento e/ou sistemas de dosagem	Visual e controle analítico laboratorial	Variável	Desabastecimento da região	Comunica o gestor da COP Acionamento equipe manutenção para análise e Verificação das condições dos sistemas e adequação do processo	BAIXO		
Vazamento de produtos químicos	Visual e controle analítico laboratorial			Executar os planos emergenciais específicos para cada produto e corrigir a falha e restabelecer o sistema e ou entrar em contato com responsável técnico	BAIXO		
Falta de pessoal qualificado para manutenção; Falta de disponibilidade de pessoal; Falta de peças de laboratório; Falta de contrato de manutenção vigente	Visual e controle analítico	Variável	Não atendimento aos requisitos legais aplicáveis	Atuar na verificação de equipe de manutenção preventiva eletromecânica; No Plano de Manutenção Preventiva, Verificar escala de sobreaviso, Solicitar de unidades próximas materiais necessários até restabelecimento	BAIXO		



Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h: min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco	Potenciais afetados	Unidade Operacional
Falha eletrônica	Monitoramento da estação	Variável	Desabastecimento da região	Conserto/ substituição dos equipamentos Acionamento imediato da Coordenadoria Operacional (manutenção) uso de caminhão pipa para manter o abastecimento de pontos críticos caso necessário	MÉDIO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, carcerárias	EBAB
Falta de energia elétrica	Visual	Imediato	Desabastecimento da região	Acionamento imediato da Coordenadoria Operacional (manutenção) uso de caminhão pipa para manter o abastecimento de pontos críticos caso necessário Abrir chamado na Concessionária Se a previsão for maior que 24 horas para retorno, será acionado o contrato de caminhão pipa para as áreas essenciais Instalação do sistema contingência elétrica (ex.: geradores)			
Falha reservatório	Controle Operacional	Variável	Desabastecimento da região	Comunicar o gestor da COP Verificar problema e acionamento manual, realizar substituição programada da boia elétrica e/ou limpeza das chaves de fim de curso da válvula se necessário			
Falha na telemetria no reservatório	Controle Operacional	Variável	Desabastecimento da região	Comunicar o gestor da COP Acionar o GMB manualmente Verificar problema e consertar boia se for o caso	BAIXO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, carcerárias	ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Baixa pressão	Controle Operacional	Variável	Desabastecimento da região	Comunicar o gestor da US Identificar a área atingida, localizar a causa do problema e executar conserto se necessário			
Rompimento de adutora	Controle Operacional	Variável	Falta de água geral ou setorizada	Comunicar o gestor da US Executar o serviço de conserto com acionamento de contratos de apoio se necessário	BAIXO	Residências, comércios, indústrias, instituições de ensino, instituições de saúde, carcerárias.	

Quadro – Ações de Contingência e Emergência – SES.

Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h:min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco	Unidade Operacional
Oscilação/interrupção no fornecimento de energia elétrica	Monitoramento da Estação	Variável	Interrupção do recalque do esgoto causando extravasamento de esgoto	Avaliação da necessidade de instalação do sistema contingência elétrica (ex: geradores) Acionamento dos canilhões hidrojoato para coleta do esgoto e envio para estação de tratamento	MÉDIO	EBAT
	Monitoramento da Estação	Variável	Interrupção do recalque do esgoto causando extravasamento de esgoto	Acionar Coordenadoria Eletromecânica para substituição ou conserto do equipamento Acionamento dos canilhões hidrojoato para coleta do esgoto e envio para estação de tratamento Implantar manutenção preventiva para redução de ocorrências de manutenção	MÉDIO	
Vandalismo	Vistoria no local, sistema de monitoramento remoto	Variável	Paralisação prolongada do bombeamento para reparos dos danos do vandalismo de extravasamento dos esgotos.	Registro de boletim de ocorrência, acionamento das equipes eletromecânicas para restabelecer a operação	BAIXO	
Rompimento de rede	Visualmente e/ou por reclamação de usuários	Variável	Ocorrência de extravasamento de esgoto para a via pública até o reparo da tubulação	Acionamento da equipe para realizar o conserto do vazamento	MÉDIO	
Obstrução da rede coletora de esgoto	Visualmente e/ou por reclamação de usuários	Variável	Ocorrência de extravasamento de esgoto para a via pública e/ou ramais domiciliares até o reparo da tubulação	Acionamento da equipe para executar limpeza da tubulação	MÉDIO	RESERVATÓRIO
Ocorrência de falta prolongada de energia elétrica	Monitoramento da Estação	Variável	Paralisação tratamento do efluente, lançamento efluente fora do padrão	Avaliação da necessidade de instalação do sistema contingência elétrica (ex: geradores)	MÉDIO	REDE DE ABASTECIMENTO E/OU ADUTORA
Defeitos eletromecânicos nos equipamentos	Monitoramento da Estação					

Risco/vulnerabilidade	Medida de detecção	Tempo previsto para detecção do risco (h:min)	Danos associados	Medida de mitigação	Classificação do risco	Unidade Operacional
Vandalismo	Monitoramento da Estação	Variável	Paralisação do tratamento, lançamento do efluente fora do padrão	Registro de boletim de ocorrência, acionamento das equipes eletromecânicas para restabelecer a operação	BAIXO	ELEVATÓRIA I ESGOTO BRUTO
Ocorrência de vazamento de produtos químicos paralisando a operação	Visualmente, Monitoramento da Estação	Variável	Paralisação do tratamento, lançamento do efluente fora do padrão	Executar os planos emergenciais específicos para cada produto e corrigir a falha e restabelecer o sistema e ou entrar em contato com responsável técnico	BAIXO	
Rompimento de taludes	Visualmente, monitoramento da estação	Imediato	Ocorrência de extravasamento de esgoto	Reparo provisório do maciço Comunicar COP, o RT da ETE e área de Meio Ambiente Mitigação dos possíveis impactos causados. Atuar para manter em dia o Plano de manutenção de bacias	MÉDIO	
Extravasamento das bacias de infiltração	Visualmente, monitoramento da estação	Imediato	Ocorrência de extravasamento de esgoto	Monitorar o volume extravasado Buscar alternativas emergenciais para cessar extravasamento (disponibilizar caminhões) Comunicar COP, o RT da ETE e área de Meio Ambiente Identificar ligações irregulares de pluviais na rede coletora Manter a calibração do macro medidor	MÉDIO	
Proliferação de pragas e vetores	Monitoramento da Estação	Variável	Avaria dos sistemas	Realizar desinsetização Eliminar frestas, buracos, na estrutura Informar a área de Meio Ambiente	BAIXO	REDES COLETORAS
Entrada de pessoas não autorizadas na área	Monitoramento da Estação	Variável	Ocorrência de extravasamento de esgoto	Acionar a Brigada Militar. Realizar o Boletim de ocorrência na Polícia Civil Caso necessário reparar o cercamento	BAIXO	
Rompimento de rede	Visualmente, Monitoramento da Estação	Variável	Ocorrência de extravasamento de esgoto	Acionamento da equipe para realizar o conserto do vazamento	MÉDIO	ESTÁÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO



	P		P	
Unidade Operacional		ESTÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO		EMISSÁRIO DO EFLENTE TRATADO

7.4. Demais ações contingência e emergência

Além das ações elencadas acima, algumas ações específicas foram previstas para os sistemas de captação e tratamento de água e para o caso de falta de energia elétrica.

Para redundância das captações de água bruta o município conta com dois sistemas e é avaliada a possibilidade de captação no mesmo manancial, apenas estendendo a captação.

Para garantia da segurança das estações de tratamento de água e disponibilidade da água tratada esse plano representa um instrumento preventivo útil ao planejamento do abastecimento e visa a segurança do recurso, em quantidade e qualidade. A segurança física das instalações é realizada através de sistema de monitoramento. A segurança da qualidade e controle da água tratada é realizada através das análises na ETA e no laboratório Central.

Como fonte alternativa de energia elétrica para as captações de água bruta e para as estações de tratamento de água e estações elevatórias de água, em caso de falta de energia elétrica, avalia-se no momento da ocorrência a instalação de geradores provisórios até a retomada do fornecimento de energia.

7.5. Avaliação de alternativas de suprimento hídrico, inclusive com definição de manancial de reserva para garantir o abastecimento em situações de falha ou insuficiência da captação original

Conforme recomendação da agência reguladora, como alternativa de suprimento hídrico está prevista a disponibilização de carros pipa a partir de 24 (vinte e quatro) horas de interrupção, e, naquelas que excederem 72 (setenta e duas) horas, de frota com capacidade para fornecer um volume por economia suficiente às necessidades básicas vitais de todos os seus habitantes padrão.

Para qualquer evento de interrupção do abastecimento é previsto imediatamente de suprimento hídrico alternativo (caminhão-pipa) para entidades prestadoras de serviços de saúde com internação de pacientes ou custódias permanentes, instituições carcerárias, creches e estabelecimentos de ensino, dentre outros que sejam utilizados para a prestação de serviços públicos essenciais ou que concentrem grande número de pessoas, enquanto perdurar a interrupção.

7.6. Monitoramento e controle dos mananciais

O planejamento e execução de atividades de proteção dos recursos hídricos do Estado são de responsabilidade do Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, conforme determinado pela Lei Estadual nº 10.350/1994. Nesse contexto, a CORSAN participa de todos os Comitês de Gerenciamento e Bacias Hidrográficas o Rio Grande do Sul.

Complementarmente, a CORSAN acompanha o monitoramento do nível dos mananciais em seus pontos de captação e realiza o monitoramento qualitativo dos pontos de captação de água de lançamento de efluentes conforme legislação vigente.

7.7. Descrição do protocolo de comunicação com usuários de água potencialmente impactados pelo desabastecimento/risco ambiental devido a panes ou manutenções programadas e responsáveis pela comunicação

A Unidade de Saneamento (US), ETA, Operações ou Eletromecânica identificarão o(s) bairro(s) /setor (es) possivelmente afetado(s) por falta de abastecimento/risco ambiental, quando da ocorrência de panes ou manutenções programadas. A Supervisora Operacional é responsável pela abertura de protocolo na Concessionária ou alerta ao Centro de Operações Integradas (COI). Posteriormente é aberto um protocolo no Sistema de relacionamento com o cliente que em seguida dispara aviso ao usuário.

As informações serão repassadas ao Centro de Operações Integradas que disponibilizará a informação para a equipe do Call Center (0800), aplicativo e site da Companhia (www.corsan.com.br).

Em casos que possam acarretar eventos de grandes proporções, além dos procedimentos acima citados, a situação será avaliada e a comunicação externa seguirá o procedimento hierárquico da empresa, com a divulgação aos usuários através da Assessoria de Imprensa Regional.

7.8.Descrição dos procedimentos operacionais relacionados, abrangendo a localização das ferramentas e dos equipamentos de manutenção, e rotas de acesso aos pontos críticos

A partir da identificação do procedimento relacionado ao evento crítico é disparada a ordem de serviço para a equipe, seja da COP ou da US. Assim como os serviços, as rotas dependem da natureza do evento.

O controle das ações de contingência e emergência que irão solucionar as situações de eventos é realizado através de ordens de serviço. O recebimento das emergências pelos usuários a partir do 0800, aplicativo, solicitação presencial ou pela equipe de campo.

7.9.Definição dos papéis e responsabilidades de operadores e demais funcionários durante as situações de emergências

Os operadores e funcionários locais tem como responsabilidade comunicar o gestor da US ou Supervisor de Operações que por sua vez aciona os responsáveis pela solução ou mitigação da emergência, sendo eles: US, supervisor de operações, coordenadoria operacional, coordenadoria de tratamento, EHS ou coordenadoria eletromecânica.

Cada setor é responsável por situações específicas descritas a seguir:

- Falha eletromecânica: operador/funcionário → coordenadoria eletromecânica;
- Oscilação/interrupção no fornecimento de energia elétrica: operador/funcionário → supervisor de operações/coordenadoria operacional;
- Vandalismo: operador/funcionário → US → polícia;
- Perda do sistema de telemetria: operador/funcionário → coordenadoria eletromecânica;
- Vazamento de produtos químicos: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento;
- Nível baixo ou extravasamento: operador/funcionário → coordenadoria operacional/ coordenadoria de tratamento;
- Rompimento de rede: operador/funcionário → US → coordenadoria operacional;
- Comprometimento do suprimento de insumos: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento;
- Contaminação de água tratada em redes e reservatórios: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento.
- Contaminação de mananciais: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento
- Epidemias e surtos: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento;
- Incêndios em unidades: operador/funcionário → bombeiros → EHS;



- Redução drástica de vazão de mananciais: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento;
- Rompimento de barragens/taludes: operador/funcionário → coordenadoria operacional/EHS;
- Acidentes no transporte rodoviário de produtos químicos: operador/funcionário → coordenadoria de tratamento.

8. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES

Segundo a Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade (1995), um indicador se trata de uma relação matemática que é capaz de medir, de forma numérica, atributos de um determinado processo ou, ainda, seus resultados. A principal finalidade de um indicador é comparar a medida obtida com as metas numéricas pré-estabelecidas.

Desta forma, é imprescindível definir quais os mecanismos e procedimentos permitirão compreender as futuras ações a serem tomadas pelo Concessionária no que concerne o saneamento básico. Em referência à legislação ambiental brasileira, o termo “indicador” está atrelado a uma implementação, planejamento e avaliação de ações que culminem em uma melhoria da qualidade de vida, bem-estar social, saúde pública e condições ambientais. Ou seja, serve como uma avaliação de desempenho em um determinado setor, levando em consideração os seus processos.

Os mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da efetividade das ações programadas englobam diversas atividades, das quais pode-se elencar um conjunto de técnicas que visem acompanhar e aferir os objetivos e metas pré-estabelecidas, os indicadores, os recursos humanos, os materiais tecnológicos e administrativos necessários para a plena execução, a avaliação, fiscalização e monitoramento, os recursos para a divulgação e acesso à informação e a adoção de diretrizes para o processo de refinamento.

A Concessionária deve-se responsabilizar pela prestação, de forma adequada e contínua, dos serviços de saneamento básico. Outrossim, também é incumbido da fiscalização e acompanhamento das manutenções efetuadas em componentes dos sistemas, a fim de evitar a descontinuidade da operação.

Por conseguinte, de maneira a garantir a efetividade da prestação dos serviços, o Concessionária deve verificar e acompanhar os avanços na eficiência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário a partir da análise criteriosa dos indicadores de cobertura dos serviços e índice de perdas.

Sendo assim, deve englobar, no mínimo – mas não apenas:

- a) Planejamento: Abrange o estabelecimento de metas e adequação dos recursos, a análise da evolução dos indicadores, do conjunto de dados, do programa de coleta e das análises a produzir e as características de publicação e divulgação do diagnóstico;
- b) Coleta: Inclui a coleta e recebimento de dados, controle do cronograma, prestação de esclarecimento e o controle e busca da qualidade das informações;
- c) Diagnóstico: Refere-se ao cálculo dos indicadores, elaboração das análises, produção textual e gráfica e processamento dos dados;

Ressalta-se que as metas não alcançadas devem, no passo do diagnóstico, ser objeto de um plano de ações corretivas, com justificativas acerca da sua não conformidade.

Desta forma, as ações propostas, corretivas ou não, devem se embasar por:

- a) Objetivo: Estabelece a definição plena da motivação, ação a ser tomada e os resultados esperados;
- b) Tipo: A natureza da ação, se é corretiva ou não;
- c) Prazo: Período necessário para a sua execução;
- d) Agente: Área responsável pela execução da ação;
- e) Custos: Estimativa dos custos para a execução da ação.

A efetividade de uma ação refere-se, principalmente, se os objetivos e as metas foram alcançados no prazo, metodologia e orçamento previsto. Assim sendo, apenas após o proposto procedimento, desde a escolha dos indicadores, coleta de dados e mensuração dos resultados torna-se possível mensurar a efetividade.

Evidencia-se, portanto, que a análise temporal do resultado dos indicadores é primordial no entendimento da efetividade das ações. Isto posto, pode-se concluir que é esperado que os planos de ações concebidos pelo Concessionária, quando aplicados em sua integridade, apresentarão resultados positivos – sejam no sentido de correção, mitigação ou manutenção. A longo prazo, torna-se possível definir o quão efetiva essas ações foram.

Com esse propósito, é essencial a criação de um banco de dados, onde todas as informações supracitadas estarão dispostas com fácil acesso e entendimento.

Desta forma, o presente capítulo tem como propósito a apresentação dos mecanismos, procedimentos e indicadores para avaliações sistemáticas sobre a eficiência, eficácia, efetividade e dos impactos das ações programadas pelo Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE).

8.1. Metodologia de desenvolvimento dos indicadores de prestação dos serviços

Lemos (2009) afirma haver um consenso de que todo monitoramento e avaliação baseiam-se em indicadores que auxiliam nas tomadas de decisão, permitindo um melhor desempenho, a formulação de um orçamento mais racional e uma prestação de contas mais clara e objetiva.

Costa e Castanhar (2003, p. 987) indicam que:

“O grande desafio para a disseminação da prática da avaliação de projetos no setor público é, sem dúvida, encontrar formas práticas de mensurar o desempenho e fornecer ao responsável pela gestão dos programas sociais, bem como para os demais atores envolvidos, informações úteis para a avaliação sobre os efeitos de tais programas, necessidade de correções, ou mesmo da inviabilidade do programa.”

O termo “Indicador” vem da palavra latina “indicare” que significa anunciar, apontar ou indicar (VON SCHIRNDING, 1998 apud ARIS, 2015). Dentre os usos dos indicadores, pode-se destacar:

- Assinalar problemáticas;
- Identificar tendências;
- Priorizar;
- Formular e implantar políticas;
- Avaliar avanços.

Dessa forma, para garantir o atendimento dos padrões de qualidade exigidos na prestação dos serviços, relacionados à implantação, ampliação, operação e manutenção dos sistemas, bem como determinados pela legislação vigente, foram estabelecidos indicadores de desempenho associados à disponibilidade e qualidade dos serviços prestados, sendo estes indicadores associados a um sistema de mensuração de desempenho.

A utilização de indicadores de desempenho é imprescindível para que se avalie a qualidade dos serviços de saneamento, uma vez que assim se exige constante monitoramento, permitindo o aprimoramento e o acompanhamento da execução de metas definidas em contratos de concessão, identificação e disseminação das melhores práticas.

O uso de indicadores é relevante ainda como mecanismo de incentivo ao aperfeiçoamento e a racionalização das atividades de fiscalização, facilitando a geração de diagnósticos anuais que fiquem à disposição do Poder Concedente e de instituições fiscalizadoras, podendo servir, inclusive, como base para a formulação de políticas públicas do setor.

8.1.1. Forma de aferição dos indicadores

Uma das dificuldades que podem surgir em um sistema de mensuração de desempenho por meio de indicadores é a forma de aferi-los. As variáveis que compõem a fórmula do indicador nem sempre são facilmente obtidas e, quando o são, deve-se atentar para a leitura correta dos parâmetros medidos visando retratar a realidade operacional de um sistema.

Um outro aspecto importante é a periodicidade de mensuração, a qual deve ser estabelecida em função das características peculiares de cada indicador. Por fim, é fundamental que sejam definidas as responsabilidades das partes envolvidas no processo, de modo a deixar claro suas respectivas funções e assim evitar futuros impasses que possam vir a comprometer a aferição dos indicadores.

8.1.1.1. Fonte para coleta de dados

Os dados para cálculo dos indicadores podem ser obtidos de maneira interna ou externa. Os dados são ditos internos quando gerados e controlados diretamente pelo Concessionária, como o número de amostras em conformidade com os padrões vigentes, por exemplo. Já os externos são aqueles que devem ser obtidos junto a terceiros, como no caso do número de domicílios na localidade da Concessão que é indicado pelo IBGE.

Para a obtenção dos dados internos recorre-se a:

- Verificações via inspeção em campo;
- Registros do Concessionária;
- Cadastro comercial do Concessionária;
- Relatórios operacionais;
- Análises físico-químicas, bacteriológica, microbiológica em laboratório e em campo;
- Registro das auditorias ambientais realizadas; e
- Registro das reclamações pelo Sistema de *Call Center*.

Já os dados externos serão obtidos a partir de consulta a fontes externas, como:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Agências estaduais de meio-ambiente;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo demográfico ou Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD);
- Prefeituras Municipais;
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

8.1.2. Meta dos indicadores de desempenho

O resultado de um indicador por si só não tem qualquer significado, devendo sempre ser comparado com algum valor de referência ou meta. A definição de metas deve estar atrelada tanto às boas práticas observadas no mercado de saneamento como também devem estar em conformidade com os valores considerados como alcançáveis pelo Órgão Regulador, além de estarem alinhadas às condições contratuais consideradas no projeto.

As fontes consultadas para a definição dos valores de referência e metas foram:

- Legislação em vigor;
- Histórico dos indicadores do SNIS;
- Boas práticas nacionais e internacionais ajustadas à realidade das condições operacionais local e da Concessionária;
- Normas técnicas relacionadas aos indicadores apresentados nesse relatório;
- Associação Internacional da Água (IWA), atendendo à realidade da Prestadora.

Os critérios adotados para o estabelecimento das metas aqui contempladas, foram:

Ajustadas à realidade: Deve ser levado em consideração que as metas definidas têm de ser estipuladas de modo a se tornarem alcançáveis pelo Concessionária. Para isso, é necessário o conhecimento da legislação em vigor e das práticas verificadas no mercado;

Otimistas, porém, realistas: As metas devem ser otimistas e desafiadoras, porém devem também evitar uma eventual perda de motivação por parte do Concessionária. Portanto, não se devem adotar metas consideravelmente ambiciosas ou até inalcançáveis, mas sim buscar-se atender às condicionantes que caracterizam o serviço prestado;

Graduais: É razoável que se defina um período de amadurecimento dos sistemas em questão. Desse modo, procura-se estabelecer metas graduais para os anos iniciais da concessão até que se alcance a maturidade do sistema, ponto a partir do qual as metas passam a ser constantes;

Informação confiável e disponível: É indispensável que haja confiabilidade e disponibilidade da informação que servirá como base para a definição das metas dos indicadores de desempenho;

Benchmarking: As metas/valores de referência definidos a partir de comparação com outras realidades têm como vantagem a robustez dos resultados e eventual correção e adaptação daqueles ao ambiente operacional da Concessão;

Experiência: Abordagem alternativa na ausência de informação confiável que possa servir de base ao estabelecimento das metas. Trata-se de um método qualitativo que se baseia na experiência e conhecimento de um especialista no assunto. Vale ressaltar que o caráter subjetivo e enviesado de uma opinião, pode resultar num distanciamento da realidade.

É importante ressaltar que o Concessionária deve emitir relatórios a partir do início da sua atuação, realizando a mensuração dos indicadores aqui apresentados de forma a compreender a universalização dos serviços de saneamento.

No que se refere ao esgoto, principalmente, o projeto inicia-se com níveis mais baixos de atendimento até que se atinja a maturidade operacional e se tenha um nível de atendimento constante até o final da vigência do contrato. Isso se reflete diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores de universalização de água e esgoto e, indiretamente, em todos aqueles que tendem a apresentar progresso conforme investimentos são realizados e a operação é ampliada.

8.1.3. Atribuição de responsabilidades



O processo de avaliação é composto por duas entidades e abrange a medição, o acompanhamento e a aferição dos indicadores, conforme listado a seguir:

Concessionária: Responsável por realizar as medições dos indicadores, elaborar os relatórios de indicadores e fornecer as informações necessárias à agência reguladora e fiscalizadora;

Agência Reguladora e Fiscalizadora: Responsável pelo acompanhamento do desempenho do Concessionária, devendo requerer e receber informações adicionais do Concessionária sempre que verificada a sua necessidade.

8.1.4. Indicadores operacionais

O saneamento básico é um direito social na Constituição Federal, ou seja, todo indivíduo deve gozar plenamente do acesso à água tratada, abastecida de forma ininterrupta, da coleta e tratamento dos efluentes sanitários e da gestão efetiva de resíduos. Estes serviços ultrapassam os aspectos ambientais, tratando-se de fatores de saúde pública.

Sendo assim, os indicadores para avaliação do sistema de abastecimento de água e serviços de esgotamento sanitário são instrumentos importantes para análise de desempenho dos provedores deste serviço. Não obstante, dada a importância do saneamento básico para a higidez humana, mensuram pontos cruciais de bem-estar social.

Os indicadores aqui dispostos estão de acordo com os Contratos de Concessão assinados entre os municípios e a CORSAN. Importante ressaltar que a Agência Reguladora poderá instituir outros indicadores de desempenho, desde que o Equilíbrio Econômico-Financeiro seja mantido, ou que haja o devido reestabelecimento.

Além disso, a metodologia de cálculo dos indicadores de universalização segue os seguintes critérios:

- As metas de universalização, juntamente com seus respectivos índices, são calculadas para a área de prestação dos serviços;
- As metas de universalização e seus índices não consideram: (i) imóveis localizados em Áreas Irregulares e (ii) imóveis situados em áreas com densidade inferior a 1 (uma) ligação para cada 20 (vinte) metros de rede;
- São consideradas economias factíveis as unidades consumidoras ou domicílios que possuem condições para serem conectados às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, serão consideradas as soluções individuais de coleta e tratamento de esgoto sanitário existentes na área de prestação dos serviços.

8.1.4.1 Nível de universalização dos serviços de água (NUA):

Acompanha a cobertura dos serviços de abastecimento de água do município, aplicando o NUA, seguindo a fórmula:

$$NUA = \frac{\text{Economias Residenciais de Água}}{\text{Domicílios Residenciais}} \times 100$$

Onde,

Economias residenciais de água: número de economias residenciais que possuem acesso aos serviços de abastecimento de água, na área da prestação dos serviços, incluindo economias residenciais ativas, inativas e factíveis, obtidas a partir dos cadastros comercial e operacional da Concessionária;

Domicílios residenciais: número total de domicílios residenciais com viabilidade técnica para serem conectados à rede de abastecimento de água na Área de Prestação dos Serviços. Deverá ser calculado com base no número de domicílios estimados pelo IBGE.

Este indicador é um importante parâmetro de avaliação, não somente por auxiliar o Concessionária a compreender a abrangência de seu serviço, mas por estar intrinsecamente relacionado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 6: Água Potável e Saneamento, e, também, ao ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis.



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são parte de uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2015, sendo composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030.

O ODS 6 trata diretamente dos objetivos vinculados à Água Potável e Saneamento, cujo objetivo número 6.1:

“Até 2030, se alcance o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos. Desta forma, a análise criteriosa do IAA é capaz de mensurar a evolução da Concessionária em relação ao objetivo proposto.”
(Organização das Nações Unidas, 2017).

Já o ODS 11 trata diretamente dos objetivos vinculados à Cidades e Comunidades Sustentáveis, cujo objetivo número 11.1:

“Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.” (Organização das Nações Unidas, 2017).

Desta forma, a análise criteriosa do NUA é capaz de mensurar a evolução do atendimento do serviço em relação ao objetivo proposto.

8.1.4.2 Nível de universalização dos serviços de esgotamento sanitário

Acompanha a cobertura dos serviços de abastecimento de esgotamento sanitário para cada município, aplicando o NUE, seguindo a fórmula:

$$NUE = \frac{\text{Economias Residenciais de Esgoto}}{\text{Domicílios Residenciais}} \times 100$$

Onde,

Economias residenciais esgoto: número de economias residenciais que possuem acesso aos serviços de esgotamento sanitário na Área de Prestação dos Serviços, incluindo economias residenciais ativas, inativas e factíveis, obtidas a partir dos cadastros comercial e operacional da Concessionária;

Domicílios residenciais: número total de domicílios residenciais com viabilidade técnica para serem conectados à rede de esgotamento sanitário na Área de Prestação dos Serviços. Deverá ser calculado com base no número de domicílios estimados pelo IBGE;

É imprescindível que o Concessionária compreenda claramente o nível de universalização dos serviços de esgotamento sanitário, uma vez que essa meta é mencionada no próprio serviço, além de estar presente no ODS 6: Água Potável e Saneamento, disposta no objetivo 6.2:

“Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.” (Organização das Nações Unidas, 2017).

O nível de serviço é definido a partir da Lei Federal nº 14.026/2020, com cobertura mínima de 90% dos domicílios até o ano de 2033. Desta forma, faz-se necessário que os esforços do Concessionária estejam alinhados com esta meta.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No âmbito do monitoramento e avaliação do plano, é importante ressaltar que o plano foi estruturado com base no panorama observado no momento de sua criação, fundamentado no diagnóstico dos aspectos institucionais, organizacionais e técnicos relacionados aos serviços de saneamento básico nos municípios. Os dados e indicadores levantados nessa etapa constituem a espinha dorsal das propostas do plano e, portanto, precisam ser monitorados e revisados de forma regular, com análises anuais.

A premissa central é que o plano de saneamento não é definitivo, mas sim um documento estratégico que requer acompanhamento contínuo para ser ajustado às novas circunstâncias que surgirem. O monitoramento frequente garante a flexibilidade necessária para atualizar as ações e metas, assegurando que o plano se mantenha adequado às mudanças contextuais e tecnológicas.

Além disso, de acordo com o art. 19, § 4º da Lei Federal nº 14.026/2020, os planos de saneamento devem ser revisados em intervalos regulares, com um prazo máximo de 10 anos entre as revisões. Essa periodicidade é essencial para garantir que o plano permaneça atual e alinhado às novas realidades, promovendo a evolução dos serviços de saneamento e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 064/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e
Bases da Educação Nacional - LDB, e demais normas da legislação educacional
vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **REGIMENTO ESCOLAR** das Escolas
da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, localizadas na zona rural e na zona
urbana do município, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 019/2023, de 07/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLAS

MUNICIPAIS

SÃO JOSÉ DO OURO

E.M.E.F. ANTONIO MANFRON

E.M.E.F. LUCIANO ANTONIO DONDÉ

E.M.E.I. EUGÊNIO ERMÍNIO GRASSI

E.M.E.I. PROFESSORA MARIA HELENA MORELO

SUMÁRIO

Título I: Da Organização da Instituição Educacional	06
• Capítulo I: Da Identificação	05
• Capítulo II: Da Educação.....	06
• Capítulo III: Dos Princípios e Fins da Escola.....	06
• Capítulo IV: Da Filosofia.....	07
• Capítulo V: Dos Fins e Objetivos.....	07

Título II: Da Organização Administrativa Pedagógica	08
• Capítulo I: Da Direção e Vice-Direção	08
• Capítulo II: Da Secretaria Escolar.....	10
• Capítulo III: Dos Serviços Especializados e de Apoio	11
➤ Seção I: Dos Serviços Técnicos Pedagógicos	12
➤ Seção II: Dos Serviços Técnico-Administrativo e de Apoio.....	16
Título III: Da Estrutura Didático-Pedagógica	18
• Capítulo I: Dos Níveis e Etapas de Ensino	18
• Capítulo II: Da Educação Infantil	18
➤ Seção I: Dos Fins e Objetivos	18
➤ Seção II: Do Currículo e da Proposta Pedagógica.....	20
➤ Seção III: Da Adaptação	22
➤ Seção IV: Da Avaliação da Criança	23
➤ Seção V: Das medidas Socioeducativas e de Proteção à Criança	24
• Capítulo III: Da Educação Fundamental.....	24
➤ Seção I: Do Regime Escolar	24
➤ Seção II: Dos Fins e Objetivos.....	25
➤ Seção III: Da proposta Pedagógica.....	26
• Capítulo IV: Da Verificação do Rendimento Escolar	27
➤ Seção I: Da Expressão dos Resultados da Avaliação	28
➤ Seção II: Da Reclassificação.....	29
➤ Seção III: Do Avanço	29
➤ Seção IV: Da Aceleração de Estudos	30
➤ Seção V: Da Progressão.....	30
➤ Seção VI: Dos Estudos de Recuperação	30
➤ Seção VII: Dos Exames Finais.....	31
➤ Seção VIII: Da Avaliação entre períodos	32
➤ Seção IX: Da Frequência	32
➤ Seção X: Ensino Fundamental de Tempo Integral.....	33
➤ Seção XI: Do Conselho de Classe	34
• Capítulo V: Do Regimento Escolar.....	35

- **Seção I:** Da Organização do Tempo35
- **Seção II:** Da matrícula.....36
- **Seção III:** Da Transferência.....37
- **Capítulo VI:** Dos Certificados.....37
- **Capítulo VII:** Da Avaliação.....38
- **Seção I:** Da avaliação da Escola.....39
- **Seção II:** Da avaliação do Professor39
- **Seção III:** Da Avaliação da Proposta Político Pedagógica da Escola.....39

- Título IV:** Dos Participantes do Processo Educativo40
- **Capítulo I:** Da Constituição dos Direitos e Deveres do Corpo Docente
 - e discente 40
- **Seção I:** Dos Professores42
- **Seção II:** Dos Alunos.....42
- Título V:** Do Patrimônio 46
- Título VI:** Dos Planos de Estudos 47
- Título VII:** Do Calendário Escolar47
- Título VIII:** Da Educação Especial.....48
- Título IX:** Do Ensino Religioso 49
- Título X:** Da Cultura Afro-Brasileira e Africana.....49
- Título XI:** Da Prevenção da Violência Contra a Mulher51
- Título XII:** Do Bullying e Cyberbullying52
- Título XIII:** Do Serviço de Monitor 55
- Título XIV:** Da Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar 55
- Título XV:** Das Disposições Gerais e Transitórias 56

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ESTABELECIMENTO:

DECRETO DE CRIAÇÃO:

DECRETO DE DENOMINAÇÃO:

ATO DE REORGANIZAÇÃO:.....

TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO: Portaria nº:.....

DECRETO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº:

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO- Decreto nº:

LOCALIDADE:.....

MUNICÍPIO:

REGIMENTO ESCOLAR

Título I

DA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Capítulo I

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º. Este Regimento contempla todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, localizadas na zona rural e na zona urbana do município.

Capítulo II

DA EDUCAÇÃO

Art. 2º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social

Capítulo III

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA ESCOLA

Art. 3º. A escola tem como princípio:

I- Integração comunitária envolvendo Escola- Família- Comunidade para que haja uma educação integral, participativa e construtiva.

II- Possibilitar ao educador uma visão crítica do fenômeno educativo e social, com práticas coerentes e constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

III- Proporcionar a aquisição de conhecimento a fim de desenvolver a autonomia, a criatividade, a criticidade, tornando o educando um transformador da realidade.

IV - Criar situações de diálogo que levam o aluno a refletir sobre princípios e valores, tornando-se assim corresponsável na construção do processo educativo.

V - Conduzir o aluno a conhecer normas e atitudes que o levem a uma melhor convivência no âmbito escolar e fora dele.

VI - Estimular situações de confronto de ideias e opiniões para que, respeitando os diferentes pontos de vista, o aluno exercite a democracia e fortaleça laços com os demais indivíduos do grupo.

Capítulo IV

DA FILOSOFIA:

Art. 4º. As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de São José do Ouro tem como proposta o desenvolvimento de uma educação integral, participativa, democrática e solidária que envolva Escola – Família – Comunidade, proporcionando ao educando condições de realizações, experiências, desenvolvimento de suas potencialidades de forma globalizada e baseada na realidade. Empregando-o como agente transformador da realidade e como sujeito participativo e ativo na vida comunitária.

Capítulo V

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 5º. “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (lei 9394/96).

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV - Valorização da experiência extraescolar;

V - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas escolares.

Art. 6º. A Escola de Ensino Fundamental visando à formação integral da criança e do adolescente tem por objetivos:

I- Proporcionar ao educando condições para que busque em conjunto soluções para problemas surgidos, que seja capaz de transformar a realidade com criatividade e autonomia, respeitando o outro.

II- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.

III- Construir coletivamente direitos e deveres resgatando valores como: ética, honestidade, compromisso, cidadania, respeito e solidariedade.

IV- Proporcionar condições para educadores e educandos construírem uma educação participativa para uma sociedade mais humana, igualitária e democrática.

V- Estimular o desenvolvimento de uma consciência voltada para a preservação do meio ambiente.

Título II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA

Capítulo I

DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

Art. 7º. A Direção geral, constituída de Diretor e vice-diretor, profissional qualificado, é o órgão técnico responsável pelo planejamento, coordenação,

supervisão e avaliação administrativa de todas as atividades desenvolvidas na escola.

Art.8º. O provimento do cargo de Diretor dar-se-á através de certificação conforme Decreto nº 069/2024, que regulamenta a certificação de Diretores.

São atribuições do Diretor e vice-Diretor;

I- Definir, juntamente com os professores, o Plano Integrado da Escola, o Projeto Político Pedagógico, em consonância com a política educacional;

II- Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e do presente Regimento;

III- Reformular, juntamente com o Órgão Municipal de Educação, ou Regimento Escolar no que se fizer necessário, encaminhando-o para as providências cabíveis;

IV - Ajustar a proposta pedagógica da Escola sempre que necessário;

V - Tomar decisões com vistas ao desenvolvimento e melhoria do Currículo;

VI - Dinamizar o fluxo de informações entre a Escola e outros órgãos, quando necessário e devidamente autorizado pelo Órgão Municipal;

VII - Tomar conhecimento de diretrizes e normas emanadas dos órgãos centrais e superiores;

VIII - Prover de material necessário, junto a SMEC, para a realização dos trabalhos;

IX- Representar a Escola, responsabilizando-se por seu funcionamento perante aos órgãos do Poder Municipal;

X- Promover atividades cívicas, religiosas, sociais e desportivas e delas participar;

XI - Convocar e presidir reuniões;

XII- Assinar toda a documentação relativa à vida escolar dos alunos, professores, funcionários e da escola;

XIII- Coordenar as Comissões Organizadas pelo Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar;

XIV- Promover o intercâmbio com as outras Escolas e a integração da Escola com a comunidade;

XV- Responsabilizar-se pelo Serviço de Saúde sempre que possível, encaminhar os alunos a especialistas, através da SMEC;

XVI - Articular-se com a Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar, sobre a aplicação dos recursos financeiros;

XVII- Tomar providências previstas em Lei e neste Regimento aos elementos da Escola;

XVIII- Encaminhar, juntamente com o Órgão de Educação Municipal, alunos infrequentes ao Conselho Tutelar através da ficha FICAI;

XIX- Proceder a avaliação Global da Escola encaminhando a Secretaria Municipal de Educação;

XX- Propor formas de atuação adequadas às possibilidades da Escola para o cumprimento do que foi planejado;

XXI- Delegar atribuições, juntamente com o Órgão Municipal de Educação a quem dê direito;

XXII- Informar os elementos da Escola sobre a legislação em vigor e sobre as diretrizes e normas expedidas pelos Órgãos superiores do sistema, promovendo reuniões de estudos e aperfeiçoamento;

XXIII - Coordenar as atividades pedagógicas da Escola e estimular a titulação do corpo docente.

XXIV - Dar o exercício na forma da Lei ao pessoal docente e administrativo;

XV - Desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo.

Capítulo II

DA SECRETARIA ESCOLAR

Art.9º. A Secretaria é um órgão diretamente ligado à Direção e está encarregada da escrituração escolar e arquivo da documentação de alunos e professores, de modo a permitir a verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar do aluno, bem como do funcionamento da escola.

Art.10. Suas atividades são executadas pelo Diretor. No impedimento deste, o Serviço de Secretaria, será executado por outro elemento indicado pelo mesmo. Os documentos existentes na secretaria, que não necessitam permanecer em

arquivo, podem ser incinerados por determinação do Diretor, depois de decorrido no mínimo, um ano de sua elaboração.

Parágrafo Único - Para incinerar documentos deve ser lavrada a Ata, da qual conste a natureza, o ano letivo e outros dados significativos que permitam a segura identificação dos mesmos.

Art.11. Os documentos, existentes na secretaria, que não podem ser incinerados são:

I - Diários de Classes e todos os registros individuais e ou coletivos dos alunos que contenham a síntese da escolarização, aprovação ou conclusão de série ou curso.

II - Documentos, livros, registros relativos a oficialização e histórico da escola e dos professores.

Capítulo III

DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO

Art.12. Os serviços Especializados e de apoio são os seguintes:

I-Serviço Técnico Pedagógico

II-Serviços Técnico-Administrativo e de Apoio

Seção I

DOS SERVIÇOS TÉCNICOS- PEDAGÓGICOS

Art.13. Os Serviços Técnico-Pedagógicos têm por finalidade oferecer ao Corpo Docente e Discente assistência e recursos pedagógicos, técnicos e materiais, voltados para a dinamização e otimização do processo ensino-aprendizagem e são os seguintes:

I- Serviço de Coordenação Pedagógica;

II- Serviço de Biblioteca;

III- Serviço de Assistência em Nutrição;

IV- Serviço de Assistência em Saúde;

V- Serviço de Apoio Pedagógico

- Atendimento psicopedagógico
- Atendimento Psicológico
- Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Atendimento Assistencial

Art. 14. O Serviço de Coordenação Pedagógica coordena a ação que visa integrar o aluno ao meio ambiente e ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio para o alcance de sua auto realização acompanhando o desenvolvimento do trabalho Pedagógico, coordenando e controlando o processo de planejamento e dinamização do currículo conforme a linha filosófica de escola. Ficará a cargo do Coordenador Pedagógico de cada Escola e da SMEC e dos Conselheiros de Turma.

Parágrafo único: O Conselheiro de Turma é um dos professores da classe, que mantém contato com os alunos e coopera com o Coordenador Pedagógico da escola e no desenvolvimento das atividades escolares, e também serve de apoio e auxílio nas situações vivenciadas pelos alunos dentro da sala de aula. Ele é escolhido pelo aluno, a partir da relação de professores apresentada pelos mesmos.

Art.15. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I - Participar da elaboração do Plano integrado da Escola;
- II - Elaborar o Plano de Ação do Serviço a partir do Plano Integrado da Escola;
- III - Elaborar as normas internas de funcionamento do Serviço;
- IV- Desenvolver suas atividades em consonância com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Colaborar na obtenção de clima favorável ao entrosamento dos alunos, professores e demais pessoas da Escola, com vistas ao ajustamento e integração de todos;
- VI - Participar do processo de integração escola-família- comunidade;

VII - Orientar os professores na tarefa de sondagem de interesses e aptidões dos alunos;

VIII - Propiciar condições favoráveis necessárias ao bom desempenho docente;

IX - Coordenar as atividades de sondagem de aptidões dos alunos e prestar informações com vista à iniciação para o trabalho;

X - Cooperar com as instituições da Escola, no que se fizer necessário;

XII - Manter atualizada a documentação do serviço;

XII - Colaborar com a Direção no processo de mediação entre a Escola e a Comunidade em que insere;

XIII - Integrar a coordenação geral do Conselho de Classe;

XIV - Assessorar a Direção nos casos de alunos inadimplentes e infrequentes;

XV - Oferecer sugestões alternativas de ajustamento para o Plano Integrado da Escola e participar da avaliação do mesmo.

XVI - Proceder à avaliação interna do Serviço e a avaliação global da escola;

XVII - Orientar e supervisionar atividades de diagnóstico, controle e verificação do rendimento escolar;

XVIII - Assessorar o Diretor no que lhe for pertinente;

XIX - Visitar salas de aula com vistas a acompanhar o trabalho docente;

XX - Promover, no âmbito da Escola, reuniões, sessões de estudo, encontros, palestras, seminários e outros;

XXI - Organizar, divulgar e manter atualizado quadro geral de controle sobre atividades referentes ao calendário escolar, horário de trabalho dos professores, reuniões pedagógicas, período de recuperação e outros;

XXII - Estudar o histórico escolar e demais documentos apresentados pelo aluno matriculado por transferência, programando, se necessário, estudos de adaptação;

XIII - Orientar e acompanhar a recuperação dos alunos;

XIV - Dinamizar o currículo da escola, colaborando com o Diretor, com os professores e demais elementos, no processo de ajustamento do trabalho escolar às necessidades do aluno e as exigências do meio;

Art. 16. Serviço de Biblioteca- A biblioteca constitui-se em centro de estudo, consulta e leitura para toda a comunidade escolar e tem como responsável um elemento indicado pelo Diretor. A organização e o funcionamento da Biblioteca, observadas as normas específicas para este serviço, regem-se pela programação estabelecida a partir da Proposta Política Pedagógica da Escola.

Art. 17. O responsável pela biblioteca deverá:

- I - Participar da elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola;
- II - Coordenar, executar e controlar as atividades da Biblioteca;
- III - Proceder a avaliação interna do serviço e participar da avaliação global da escola
- IV - Zelar pela manutenção e conservação do material da biblioteca;
- V - Prestar assistência ao leitor, ensinando-lhe o uso dos livros;
- VI - Estimular e desenvolver projetos de leitura;
- VII - Coordenar a sala de leitura;
- VIII -Catalogar e registrar o acervo bibliográfico e conservar as obras;
- IX - Fazer solicitação de novas obras à Direção;
- X - Manter atualizado o registro dos livros;

Art.18. O Serviço de Assistência em Nutrição visa melhorar a condição nutricional do aluno e a formação de bons hábitos alimentares. A organização e o funcionamento do Serviço de Assistência em Nutrição obedecem a programação estabelecida, a partir do Plano Integrado da Escola, observadas as diretrizes específicas.

Parágrafo Único: O Serviço de Assistência em Nutrição está a cargo da nutricionista, com qualificação para este fim e rege-se por normas próprias emanadas do órgão competente da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com a Secretaria Municipal da Saúde.

Art.19. São atribuições do responsável pelo serviço de assistência em nutrição:

- I- Elaborar o Plano de Ação do Serviço, a partir da Proposta Política Pedagógica da Escola;
- II - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades referentes a nutrição escolar;
- III - Elaborar o cardápio, conforme recebimento da merenda escolar;
- IV - Preencher dados estatísticos da merenda;
- V- Encaminhar os formulários próprios da merenda aos órgãos competentes;
- VI- Estimular ao aluno, a merenda escolar como forma de complementação alimentar;
- VII - Proceder a avaliação interna do Serviço.

Art.20. O Serviço de Assistência em Saúde tem a responsabilidade de atendimentos e/ou encaminhamento dos alunos com problemas de saúde e está sob a responsabilidade administrativa do Diretor da Escola. Rege-se por normas próprias emanadas do Órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A Escola pode tomar iniciativa relacionada à saúde do escolar, submetendo-o sempre, à aprovação do Órgão competente da Secretaria de Educação, com requisito a sua execução.

Art.21. O serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função complementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art.22. O objetivo deste atendimento é identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar recursos e acessibilidade e realizar atividades pedagógicas específicas que promovam seu acesso ao currículo.

Art.23. O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

Art.24. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II - Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V - Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII - Ensinar e usar tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Seção II

DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DE APOIO

Art.25. Os Serviços Técnicos Administrativos e de Apoio são os seguintes:

I- Serviço de Pessoal;

II--Serviço de Conservação e Limpeza.

Art. .26. O Serviço de Pessoal tem como direitos e vantagens dos funcionários e servidores o respectivo estatuto e/ou legislação pertinente, respeitada a natureza jurídica e sua situação funcional.

Art. 27. Os deveres dos funcionários e servidores são os genericamente previstos em Lei e em particular, os a seguir especificados:

- I - Cumprir as ordens superiores;
- II - Conhecer e cumprir o presente regimento;
- III - Ser assíduo e pontual;
- IV - Realizar, eficientemente, suas tarefas específicas;
- V - Tratar cordialmente e respeitosamente a Direção, Professores, Alunos, Colegas e o Público em geral;
- VI - Zelar pelo patrimônio da Escola;
- VII - Guardar sigilo sobre assuntos da Escola;
- VIII - Participar da avaliação global da Escola.

Art.28. O serviço de conservação e limpeza está a cargo de servidor(es) admitido(s) pelo órgão competente, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 29. As atribuições do responsável pelo serviço de conservação e limpeza são:

- I- Participar da elaboração e avaliação do Plano Integrado da Escola;
- II- Zelar pela boa aparência da Escola;
- III- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;
- IV- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos;
- V- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;
- VI- Propor as normas de funcionamento do serviço.

Parágrafo Único: Pela inobservância de seus deveres estatutários ou normas constantes deste Regimento, ficam os funcionários e/ou servidores sujeitos a penalidades previstas em Lei. Cabe ao Diretor tomar as providências cabíveis para a aplicação das sanções disciplinares referidas no presente Regimento.

Título III

DA ESTRUTURA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Capítulo I

DOS NIVEIS E ETAPAS DE ENSINO

Art. 30. As Escolas Municipais ministram em regime anual dois Níveis de Ensino que são:

- I- A Educação Infantil- Creche e Pré-Escola
- II- O Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

Parágrafo único: O Ensino Fundamental conta com a modalidade do Turno Integral- Anos Iniciais.

Capítulo II

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 31. A educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 32. Constituem Objetivos da Educação Infantil:

- I- Estimular a criança desenvolver suas potencialidades, proporcionando condições favoráveis de um desenvolvimento harmonioso na área afetiva e

sensório-motora, descobrindo a si mesmo e ao mundo em que vive, tendo em vista sua integração social e progressiva.

II- Estimular uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

III- Descobrir e conhecer progressivamente o seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar.

IV- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.

V- Proporcionar e ampliar as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.

VI- Estabelecer e ampliar cada vez mais suas relações sociais, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

VII- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

VIII- Utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo na construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade.

Seção II

DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 33. O Currículo será organizado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 1/19, o Parecer CNB/CEB nº 22/98 e a Nova Base Nacional Comum Curricular do ano de 2018, adotado como Referencial

Curricular Nacional para a educação Infantil e nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 34. A Proposta Pedagógica é fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento, como sujeito social e histórico marcado pelo meio em que se desenvolve.

Art. 35. A organização, articulação, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica têm os seguintes fundamentos norteadores:

I- Princípios éticos da autonomia, de responsabilidade, de solidariedade e de respeito ao bem comum.

II- Princípios políticos dos Direitos e Deveres da Cidadania, do Exercício da criticidade e do Respeito à Ordem Democrática.

III- Princípios estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único: Compete à Escola, com a participação da comunidade escolar, elaborar, executar e avaliar sua proposta Pedagógica, a qual deverá conter:

Art. 36. A Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, áreas do conhecimento.

O primeiro Campo de Experiência trabalha “O Eu, o Outro e o Nós”, no qual deve ser alocadas as noções de identidade. Já o segundo CE trata da “Oralidade e Escrita”, com estímulo ao desenvolvimento das linguagens Oral e escrita, enfatizando o diálogo entre as crianças. O terceiro CE aborda as “Cores, os Sons e as Imagens”, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras. Há ainda, o CE dos “Corpo, Gestos e Movimentos”, que se refere as habilidades do corpo, e o quinto CE que toca nas noções de “Quantidade, medida, tempo e espaço”.

No esquema abaixo visualizamos este entrelaçamento dos Campos de Experiências e das Áreas do Conhecimento.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	
Eu, o outro e nós	Área de Linguagens e Ciências humanas
Traços, Sons, Cores e Imagens	Área das Linguagens, das Ciências Humanas e da Matemática
Corpo, Gestos e Movimento	Área das Linguagens e das Ciências da natureza
Oralidade e Escrita	Todas as áreas do Conhecimento
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Todas as áreas do Conhecimento

Art. 37 Campo de Experiência:

I - Eu, o Outro e o Nós

É através das interações com as pessoas e com o meio que a crianças constrói seu modo de ser, agir e pensar. Também através dessas relações, vai percebendo a necessidade do cuidado de si e do outro. Sua independência para executar pequenas ações irá auxiliar na construção da autonomia.

II – Corpo, Gestos e Movimento

A criança explora os espaços e objetos a sua volta através do corpo, experimentando diversas formas de interação com o mundo, construindo conhecimentos através das relações e do brincar.

Dessa forma, a escola tem o papel de oportunizar momentos lúdicos significativos, de interações com o outro, com seus pares, para que possam vivenciar diferentes e amplos movimentos através de gestos, sons, olhares, mímicas e assim descobrir variadas maneiras de ocupação do corpo no espaço.

III – Traços, Sons, Cores e Imagens

A Educação Infantil busca promover a produção, a manifestação e a artística, desenvolvendo a sensibilidade, a criatividade e a expressão individual da criança. Para isso, é necessário oferecer diversificadas atividades que envolvam as linguagens das artes do cotidiano escolar proporcionando uma

leitura de mundo e de si própria interpretando suas experiências e vivências artísticas.

IV – Oralidade e Escrita

Na Educação Infantil a criança amplia sua oralidade através de sua fala escrita, enriquecendo seu vocabulário, a expressão e a compreensão.

A literatura infantil está muito presente, inserindo a criança na escrita e motivando-a para o desenvolvimento da imaginação, do gosto da leitura através de histórias, contos, fábulas, poemas e cordéis, entre outros. O professor é o mediador deste processo, propiciando a exploração dos livros de diferentes gêneros literários, a diferenciação entre as ilustrações e a escrita, e assim as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita como representação da oralidade.

V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

A educação Infantil deve promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas as suas curiosidades e indagações. Assim estaremos criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

Seção III DA ADAPTAÇÃO

Art.38 Durante as primeiras semanas letivas as atividades programadas contemplam prioritariamente a adaptação da criança ao ambiente escolar e social.

Seção IV DA AVALIAÇÃO DA CRIANÇA

Art. 39. A avaliação na Educação Infantil tem característica diagnóstica, de um processo contínuo que objetiva analisar a forma como a criança se desenvolve e elabora o seu conhecimento. Far-se-á mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso no Ensino Fundamental. Tem por objetivo:

I- Acompanhar o processo de desenvolvimento integral do aluno, registrando as formas como a criança se desenvolve e constrói seus conhecimentos.

II- Acompanhar e registrar o cotidiano escolar;

III- Levantar dados que permitam aos professores um maior conhecimento da criança.

Art.40 A avaliação realiza-se através da observação e do diálogo, tendo por objeto as deferentes manifestações da criança e representa o acompanhamento do cotidiano escolar no semestre letivo. Dentre outros, são utilizados os seguintes instrumentos e técnicas de avaliação:

I- Observação espontânea;

II- Observação dirigida;

III- Conversa informal;

IV- Atividade prática;

V - Atividade individual;

VI- Atividade em grupo.

VII- A comunicação aos pais ou responsáveis, dos resultados do acompanhamento e registro de desenvolvimento da criança, é realizada trimestralmente através de instrumento próprio.

Seção V

DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS E DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

Art.41. A não adaptação da criança ao ambiente escolar, ao convívio com os colegas, professores e demais envolvidos na Educação Infantil é vista como

dificuldade a ser superada através de práticas pedagógicas de caráter educativo como:

- I- Entrevista com a criança e demais envolvidos, para levantamento da situação e análise do ocorrido.
- II- Comunicado à família ou sua convocação para comparecer na escola a fim de receber orientação da Direção da Escola.
- III- Orientar a família para uma avaliação com especialistas e posteriores atendimentos psicopedagógicos, quando for o caso.
- IV- Acompanhar e auxiliar a criança em seu processo de socialização.

Capítulo III
DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Seção I
DO REGIME ESCOLAR

Art. 42. O Ensino Fundamental tem a duração de nove anos com ampliação de forma progressiva conforme quadro abaixo.

Anos Iniciais					Anos Finais			
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO

Art. 43. Os alunos com 6 anos de idade completos até o último dia do mês de fevereiro deverão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos. Se houver vaga, após as turmas formadas, esta data pode ser estender até 31 de março.

Art. 44. Cada ano terá duração de, no mínimo 200 dias letivos e 800 horas, da Pré-escola ao 9º ano, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Seção II

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 45. O Ensino Fundamental de nove anos é oferecido em regime anual, e visa à formação básica do aluno desenvolvendo sua capacidade para análise crítica de maneira que este possa aplicar na vida prática e social o conhecimento adquirido e continuar seus estudos.

Art. 46. Constituem Objetivos do Ensino Fundamental:

I- Visar a formação básica do cidadão, através da aquisição de conhecimentos, habilidades, competências, formação de atitudes e valores pelo fornecimento dos vínculos da família e laços de solidariedade humana,

II- Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural, respeitando a vida e o meio ambiente como elementos precípuos e primordiais para uma relação consciente e harmoniosa entre os seres, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de Classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

III- Desenvolver o autoconhecimento, a criatividade, a auto estima, a autoimagem, a sensibilidade e a efetividade, para agir com persistência na busca do conhecimento.

IV- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, respeitando a opinião e o conhecimento produzido pelo outro, utilizando o diálogo argumentativo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas fundamentadas.

V- Reconstruir os conhecimentos adquiridos, de forma a interagir dialogicamente com o seu meio, gerando e/ou resolvendo situações-problema relevantes.

VI- Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

VII- Compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade.

VIII- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

Seção III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 47. No Currículo do Ensino Fundamental cabe à Escola propiciar ao aluno condições favoráveis a sua **Proposta Político-Pedagógica**, uma metodologia que atenda aos anseios e necessidades da comunidade escolar, através de aulas estimuladoras, respeitando, em habilidades, nem aprendem da mesma maneira, o que exige uma atenção especial, por parte da equipe escolar, para que todos possam engajar-se e integrar-se no processo de aprender.

Art. 48. Para atingir a organização de atividades de ensino e aprendizagem, será importante a relação cooperativa entre professor, aluno, pais e comunidade, os questionamentos e as controvérsias conceituais, influenciam o processo de construção de significado e o sentido que os alunos atribuem aos conteúdos escolares.

Art. 49. A construção do conhecimento sobre os conteúdos escolares sofre a influência das ações propostas pela escola e também dos meios de comunicação, pais amigos, das atividades de lazer, de tempo livre. Desta forma, a escola precisa estar atenta às diversas influências para que possa propor atividades que favoreçam a aprendizagem significativa. Assim as atividades podem ser propostas através de aulas expositivas, dialogadas, pesquisas, entrevistas, passeios, excursões, palestras, encontros, biblioteca, audiovisuais, consulta em livros, leituras, análise crítica e criteriosa, participações em eventos culturais, religiosos e esportivos, etc.

Art. 50. O processo ensino – aprendizagem, no primeiro ano deve ser desenvolvida de forma lúdica, com atividades múltiplas, respeitando a idade, a

unicidade e a lógica da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual.

Capítulo IV

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 51. A avaliação como processo dinâmico e sistemático de acompanhar, assistir e controlar o crescimento do aluno, tem como objetivo auxiliar o educando na descoberta de seus próprios valores e oportunizar ao professor condições para verificar como as mudanças previstas nos objetivos estão se operando.

Art. 52. Na avaliação do aluno, a Escola prepondera:

I- A Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Ocorrerá no decorrer dos três trimestres do ano letivo. Em cada trimestre haverá, no mínimo cinco instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa, que podem ser: avaliação escrita, oral, trabalhos, pesquisas, seminários, entrevistas, relatórios e outros. E um instrumento de avaliação qualitativa que se propõe a mensurar a vivência de hábitos, atitudes e valores na interação sociocultural nas atividades escolares, conforme os objetivos previstos na Proposta Político Pedagógica da Escola.

II- O Aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

III- A Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados nesse Regimento.

Seção I

DA EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Art. 53. A avaliação é contínua e cumulativa sendo seus resultados expressados trimestralmente, através de parecer descritivo e notas. O registro

de desempenho do aluno é constituído pela sua produção nas Áreas do Conhecimento

I- No 1º e 2º ano, a avaliação será expressa através de parecer descritivo em todos os trimestres globalizando todas as Áreas do Conhecimento.

II- No 3º, 4º e 5º ano, serão avaliados com escala de notas de zero (0) a dez (10), considerando os décimos e parecer descritivo, sendo que a avaliação passa a ser por Área do Conhecimento, mas com professor único.

III- Do 6º ao 9º ano a avaliação será expressa através de notas de zero (0) a dez (dez (10), considerando os décimos e parecer descritivo passando a ser avaliado por Área de Conhecimento. (Faz-se a média aritmética simples das notas de cada disciplinas que integram as Áreas do Conhecimento para chegar a média final da Área).

Art. 54. Para o aluno ser aprovado sem exame terá que ter média seis (6,0) ou superior, em cada Área do Conhecimento somando-se os três trimestres não podendo ter aproveitamento inferior a 6,0 (seis) no terceiro trimestre. Caso contrário irá para exame submetendo-se a provas nas disciplinas da Área do Conhecimento que ficou com nota inferior a seis (6,0), onde o mínimo para atingir a aprovação será 5,0 ou 50% dos objetivos propostos. Em todos os trimestres será oferecida a recuperação paralela tendo o aluno que se submeter a provas ou trabalhos nas disciplinas da área do Conhecimento que não atingiu a média (6,0). A média e a frequência do aluno deverão estar de acordo com o item Art.72 que trata da aprovação do aluno.

Art. 55. A classificação em qualquer ano exceto o primeiro do Ensino Fundamental pode ser feita:

I- Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento médio ou superior, ao ano anterior na própria escola;

II- Por transferência para candidatos procedentes de outras escolas;

III-Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e aparência do

candidato e permita sua inscrição no ano adequado conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

Seção II

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 56. A escola oferece reclassificação aos educandos inclusive oriundos de estabelecimentos de ensino situados no país e no exterior, a partir da análise de uma situação com base nas normas curriculares gerais e mediante a realização de uma avaliação diagnóstica, visando integrá-los no espaço e tempo adequado aos seus estágios de desenvolvimento e às suas potencialidades de crescimento que indique a série adequada a ser cursada pelo educando.

Parágrafo único: O processo de reclassificação será coordenado pelo diretor da escola com a orientação da SMEC, ficando o mesmo registrado nos documentos oficiais da escola e nos registros escolares do aluno.

Seção III

DO AVANÇO

Art. 57. Avanço é a estratégia oportunizada pela Escola a todos os alunos com ritmos de aprendizagem diferenciados, inclusive aos que apresentarem defasagem idade/série, que possibilita ao aluno avançar em anos para a fase de estudo superior àquela em que se encontra matriculado, demonstrado através do domínio da construção de conhecimentos e de maturidade adequados ao ano escolar seguinte. Os critérios utilizados para avanço constam na Proposta Pedagógica.

Parágrafo único: O processo em relação ao avanço do aluno nas séries será coordenado pelo Diretor, coordenador pedagógico da escola e com orientação da SMEC, ficando o mesmo registrado nos documentos oficiais da escola e nos registros escolares do aluno.

Seção IV

DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 58. A escola propicia aceleração de estudos para alunos com grave distorção ano/ idade e com problema na aprendizagem, oferecendo atividades que permitam sanar tais dificuldades.

Seção V

DA PROGRESSÃO

Art. 59. A Progressão do 1º para o 2º ano e, do 2º para o 3º ano, para os alunos que ingressarem no Ensino Fundamental, a partir de 2013, acontecerá sem a retenção do aluno. Nos demais anos, para a promoção, serão observadas as normas de avaliação do respectivo sistema de ensino.

Seção VI

DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

Art. 60. A recuperação dos conteúdos por parte dos alunos, com rendimento inferior a 60% dos objetivos propostos pela Escola, nas Áreas do Conhecimento, far-se-á paralelo ao período letivo, usando métodos e técnicas que permitam ao aluno um melhor aproveitamento, como por exemplo a retomada dos conteúdos, revisão através de exercícios, trabalhos, consultas, métodos de monitoria entre os educandos auxiliando-se mutuamente. Esta metodologia realimentará o Processo de Ensino-aprendizagem implantando-o de acordo com a problemática de cada aluno.

Art. 61. A escola proporcionará estudos de Recuperação Paralela, extraclasse, ao longo do período letivo a todos os alunos com rendimento inferior a 60% dos objetivos propostos, registrando atividades no diário de classe. A Recuperação Paralela é realizada durante o desenvolvimento do processo de ensino-

aprendizagem, em todos os trimestres, mediante acompanhamento e controle contínuo do aproveitamento do aluno, a quem são oferecidas oportunidades em forma de atividades de reforço, a fim de suprir deficiências e lacunas na aprendizagem.

Art. 62. Caberá ao Serviço de Coordenação Pedagógica da Escola e da SMEC, juntamente com o diretor da escola, normatizar e instrumentalizar o docente quanto ao período e a forma da recuperação paralela, na Proposta Pedagógica da Escola.

Parágrafo Único: Ao aluno que obtiver aproveitamento inferior a seis (6,0) nas avaliações trimestrais será obrigatório a realização de recuperação paralela nas disciplinas da Área do Conhecimento que não atingiu a média. A nota da recuperação paralela substituirá a nota do trimestre.

Seção VII

DOS EXAMES FINAIS

Art. 63. Decorrido o período de 200 dias letivos, esgotados todos os recursos de aproveitamento de conteúdos nas respectivas disciplinas, ainda será oferecido pela escola, para o aluno que não atingir a média 6,0 (seis) em todas as áreas do Conhecimento, de conformidade com o artigo 24 item 1º, da Lei 9394/96, um sistema de reavaliação através de exames finais.

Art. 64. O aluno prestará os exames finais tendo que atingir para sua aprovação no ano que se encontra a nota mínima de 5.0 (cinco) ou ter assimilado 50% dos conteúdos do ano, em qualquer Área do Conhecimento em que o aluno não atingiu a nota mínima já citada.

Parágrafo único: Submeter-se-á aos exames finais o aluno que obtiver ao final do ano letivo:

- I- Aproveitamento inferior a 6.0 (seis) na média do trimestre;
- II- Aproveitamento inferior a 6.0 (seis) no terceiro trimestre.

Seção VIII

DA AVALIAÇÃO ENTRE PERÍODOS

Art. 65. O estudante que não atingir a média anual nos exames finais, igual ou superior a 6,0(seis), terá direito a Avaliação entre Períodos Letivos, (APL), de acordo com as seguintes diretrizes:

& 1º Podem realizar a Avaliação entre Períodos Letivos os estudantes:

I- Com frequência abaixo de 75%;

II- Com Média Anual (MA) inferior a 6,0.

& 2º Ao final do ano letivo o estudante receberá, juntamente com seu boletim de desempenho, as orientações de estudo para a realização da Avaliação entre Períodos Letivos.

& 3º O cálculo da Média Final por componente curricular, após Avaliação entre Períodos Letivos, se dará da seguinte forma:

MF: Média Final

MA: Média Anual por Componente Curricular

APL: Avaliação entre Períodos Letivos

Art. 6º É considerado retido o estudante do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental que cumprir com os seguintes critérios:

I- Média Final por componente curricular inferior a 5,0(cinco) na avaliação

DA FREQUÊNCIA

Art. 66. O controle de frequência será registrado no Sistema Betha, onde o docente comunicará a Direção da Escola caso ocorra às faltas, onde será apurado o motivo das ausências, e caso necessário encaminhada Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) ao Conselho Tutelar.

Art. 67. O aluno (a) infrequente a modalidade do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fundamental Anos Finais por motivo de saúde (gravidez de alto risco ou de doenças infecto contagiosas) receberá tratamento especial nos termos de Decreto Lei nº 1044 de 21/10/69. Para aprovação, além do aproveitamento mínimo de 60% dos conteúdos propostos nas disciplinas, fica ainda o aluno (a) condicionado a presença obrigatória de 75% dos dias letivos, salvo nos casos citados anteriormente (doenças infecto contagiosas e gravidez de alto risco).

Art. 68. Na educação Infantil, (a partir dos 4 anos Pré-Escola), a presença do aluno é obrigatória de no mínimo 60%, consideram-se motivos justos para não comparecimento às aulas, pelos alunos da Educação Infantil, enfermidades da criança e outros que afetem de modo severo a rotina familiar. Os pais devem informar a escola o motivo das ausências, especialmente no caso de doenças infectocontagiosas.

Seção X

DO ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL

Art.69. O aluno é considerado em tempo integral quando permanece na escola ou em atividades escolares, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

Art.70. O Programa Escola em Tempo Integral (ETI) foi instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e é oferecido no segundo ano de Ensino Fundamental da Escola Antônio Manfron, sendo ofertado de forma gradativa nos próximos anos escolares e em outras escolas do município conforme a demanda.

Art.71. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, oficinas pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa, visando promover o desenvolvimento humano em todas as dimensões e tem por objetivo:

I- Ampliar a permanência dos alunos na escola, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, por meio do desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

Art.72 As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do

território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 73. O Conselho de Classe é um momento de grande importância no processo de avaliação, visando apreciar o aproveitamento global do aluno e de cada turma, bem como avaliar a prática educativa do professor e levantar alternativas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Art. 74. O Conselho de Classe será integrado por:

- I- Diretor ou seu representante;
- II- Professores da Turma
- III- Coordenador Pedagógica da Escola

Art. 75. Os objetivos do conselho de classe são de:

- I- Analisar o crescimento do aluno evidenciando as dificuldades apresentadas e buscar uma linha comum de ação para tentar resolvê-las;
- II- Proporcionar condições aos professores para que possam conhecer mais profundamente os alunos através de informações do Conselheiro e demais professores, buscando desta forma, uma avaliação mais completa do aluno;
- III- Oportunizar auto avaliação ao professor, com vistas ao reajustamento de seu trabalho;
- IV- Sugerir alternativas de atuação do professor de acordo com a realidade da turma.

Art. 76. O aluno é considerado aprovado:

- I- Plenamente: o aluno que obtiver média anual igual ou superior a seis (6,0) e tiver 75% (setenta e cinco por cento) da frequência máxima total das

horas letivas e aproveitamento igual ou superior a seis (6,0) no terceiro trimestre em todas as Áreas do Conhecimento.

II- O aluno que, após exames finais, obtiver nota final igual ou superior a cinco (5,0) e tiver 75% de frequência mínima nas Áreas de Conhecimento que prestou exames.

Art. 77. A Divulgação dos Resultados ficará a encargo da Escola, através da Secretaria, e será trimestralmente, por escrito, bem como, as avaliações finais, para os pais, responsáveis ou aos próprios alunos, conforme previsão de datas que serão anualmente determinadas na Proposta Político Pedagógica da Escola.

Capítulo V

DO REGIME ESCOLAR

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

Art. 78. Os conteúdos foram selecionados e organizados de acordo com as exigências mínimas de cada ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Além desses conteúdos, serão trabalhados através de atividades globalizadas, temas que dizem respeito aos aspectos da vida cidadã.

Art. 79. Nos anos iniciais, do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos serão trabalhados de forma globalizada através de planos de unidades e projetos, distribuídos em 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais, nas escolas da rede municipal rural. O 3º ao 5º ano serão trabalhados por área de Conhecimento conforme os anos finais, mas com professor único, exceto nas horas atividades.

Seção II

DA MATRICULA

Art. 80. A matrícula vincula o aluno à Escola. O processamento da matrícula deve obedecer às normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 81. A matrícula na Escola compreende:

- I- Admissão de alunos novos;
- II- Rematricula automática de alunos já pertencentes ao Corpo Discente da Escola;
- III - Admissão de alunos por transferência.
- V- Na Pré - Escola será considerada a data de 31 de março como data de corte.

Art. 82. A efetivação da matrícula só ocorre após a apresentação completa de documentos legais exigidos pela Escola. A Escola realiza estudos prospectivos em relação à clientela que, ano a ano, deve fluir por suas séries, a fim de favorecer o processo de planejamento da matrícula.

Art. 83. O número mínimo de alunos por turma é estabelecido, pela Secretaria Municipal de Educação, em acordo com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 84. No ato da matrícula os candidatos, por intermédio de seu responsável, devem apresentar os seguintes documentos:

- I- Xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- II- Histórico escolar (original), para alunos transferidos;
- IV- Carteira de identidade (para alunos maiores de idade).
- V- Carteira de vacinação

Seção III

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 85. A passagem do aluno de uma para outra escola, no mesmo grau de ensino, pode ocorrer em qualquer época do ano, com exceção da época de recuperação paralela.

O aluno transferido, amparado em Lei, tem sua matrícula garantida dentro de sua área geográfica, independentemente da existência de vaga.

Art. 86. A transferência é concedida por solicitação do pai ou responsável pelo aluno ou pelo próprio, se for maior de idade. Ao conceder transferência, a Escola obriga-se a fornecer ao aluno o menor prazo possível, a documentação comprobatória de sua vida escolar que possibilite a sua matrícula em outra Escola.

Art. 87. Nos casos de transferência recebida, cabe ao Diretor e a SMEC realizar estudo comparativo entre as especificações contidas nas bases curriculares da Escola, no histórico escolar e demais documentos apresentados.

Parágrafo Único: Ao conceder a transferência, a Escola exigirá sempre o atestado de vaga da outra escola como comprobatória da vida escolar do aluno e possibilidade da continuação dos estudos.

Capítulo VI DOS CERTIFICADOS

Art. 88. A Escola fornece aos alunos que concluem o Ensino Fundamental os Certificados correspondentes. Junto é anexado o Histórico Escolar do aluno que serão expedidos obedecidos as normas da legislação vigente.

Capítulo VII DA AVALIAÇÃO

Art. 89. A avaliação é um processo em que, pensando a prática, analisamos a fundamentação teórica que a motiva e nos colocamos sempre mais a serviço da Proposta. Serve para localizar as dificuldades e as necessidades, e se comprometer com a superação. O princípio que orienta a avaliação, é estar superando as barreiras, por isso o trabalho dos professores está voltado para o crescimento integral dos alunos e do sucesso escolar, que é um objetivo constante almejado por todos aqueles envolvidos com a educação. Assim a avaliação:

- I - É um instrumento de crescimento pessoal e comunitário;
- II- Desenvolve a autonomia com relações de reciprocidade que levam à participação e ao compromisso em conjunto;
- III- Pensa a prática, levando-nos a um diagnóstico;
- IV- É um julgamento de valor sobre dados relevantes para a tomada de posição, no qual se percebe o estado em que está e a distância do que se quer, e é estímulo para atingir o que se quer;
- V- Está a serviço de transformação, visando a construção da Nova Sociedade.

Art. 90. A avaliação considerada como processo global, participativo, contínua, sistemático e progressiva, envolve todos os integrantes da comunidade escolar. Permite retomar e redimensionar o processo educativo face a novas propostas educacionais.

Art. 91. A avaliação, sendo processo de acompanhamento, incide sobre dois focos específicos:

- I - A Escola como um todo;
- II - O Professor e o aluno no seu desempenho.

Seção I

DA AVALIAÇÃO DA ESCOLA

Art. 92. A Escola realiza a avaliação de suas atividades, de acordo com a Proposta Político Pedagógica, no final do ano letivo. Os dados da avaliação possibilitam modificações no trabalho, influem nas decisões a serem tomadas pela Escola. Os resultados das avaliações são ponto de referência para o planejamento do ano seguinte.

Seção II

DA AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 93. Na avaliação do professor em sua função, a Escola considera:

- I - A vivência da Filosofia da Escola;
- II - O desempenho do profissional;
- III - A postura ética e moral.

Art. 94. O professor é envolvido no processo de acompanhamento e de avaliação do seu desempenho e toma conhecimento deste processo.

Seção III

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA POLITICO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

Art. 95. Sendo o Proposta Político Pedagógica da Escola a proposta de organização formal do Currículo Escolar, é imprescindível que seja realizada sua avaliação de forma periódica, para que se possa constatar as implicações que vem ocorrendo, no processo de construção da aprendizagem, suas relações com área produtiva e a formação do educando como cidadão.

Título IV

DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Seção I

DOS PROFESSORES

Art. 96. O Corpo Docente é constituído por educadores devidamente registrados no órgão público competente ou autorizados a exercer a função na forma da lei vigente, tendo clareza da fundamentação teórica e estar comprometido com a equipe, preponderando o trabalho coletivo sobre o individual.

Art. 97. Além dos direitos e garantias previstas pela legislação específica, assegura-se aos professores:

- I - Tratamento e acolhimento condigno;
- II - Autonomia dentro da sala de aula, desde que não fuja às finalidades da ação educativa das escolas municipais;
- III - Material didático adequado para execução da programação sob a sua responsabilidade;
- IV - Oportunidade de participação em encontros pedagógicos, tendo em vista o seu contínuo aperfeiçoamento;
- V - Oportunidade de participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do planejamento das atividades didático-pedagógicas e da escolha de livros e outros materiais de ensino.

Art. 98. Além das obrigações expressas na legislação específica, constituem deveres do professor:

- I- Planejar, executar, controlar e avaliar a programação pela qual é responsável, a partir do Plano Integrado da Escola;
- II- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento;
- III- Orientar turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos ou dos professores.
- IV- Manter atualizados os diários de classe com anotações referentes à frequência dos alunos, conteúdos desenvolvidos, resultados de avaliação e outros, encerrando-os convenientemente para entregá-los na Secretaria, dentro do prazo fixado;
- V- Ser assíduo, pontual e manter conduta exemplar de modo a influenciar positivamente seus alunos;
- VI- Cooperar em todas as atividades curriculares que visem a melhoria do processo educativo e a integração Escola-Família-Comunidade;
- VII- Colaborar com a Direção e com todos os serviços e instituições da Escola;

- VIII- Colaborar na disciplina geral da Escola;
- IX- Integrar comissões, cumprindo tarefas decorrentes;
- X- Ocupar integralmente o tempo destinado as aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
- XI- Respeitar as autoridades superiores, mantendo atitude cordial com a Direção, colegas, alunos e funcionários da Escola;
- XII- Guardar sigilo sobre os assuntos da Escola;
- XIII- Zelar pelo patrimônio da Escola;
- XIV- Participar da avaliação do Plano Integrado da Escola.

Art. 99. É vedado ao professor:

- I - Manifestar ou incentivar ideias que contrariem a filosofia da Escola;
- II - Aplicar, aos alunos, penalidades que não sejam de sua competência;
- III- Manter atendimento particular remunerado com o objetivo de orientar seus próprios alunos ou revisar conhecimento;
- IV- Ocupar-se, durante as horas de trabalho, em atividades ou assuntos estranhos ao serviço.
- V- Usar celular na sala de aula.

Parágrafo Único: Pela inobservância de seus deveres estatutários ou normas constantes deste Regimento fica o Corpo Docente sujeito as penalidades previstas no Plano de Carreira Municipal em vigor. Cabe ao Diretor ou a Secretaria Municipal de Educação tomarem as providências cabíveis e inerentes à sua função para aplicação das sanções disciplinares referidas no presente Regimento.

Seção II

DOS ALUNOS

Art. 100. O Corpo Discente é constituído por todos os alunos matriculados na Escola. No ato da matrícula o aluno assume o compromisso de observar as disposições regimentais e o aluno menor de idade conta com a assistência e o acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Art. 101. Aos alunos são assegurados os seguintes direitos:

I- Ter assegurado o respeito pelos direitos da pessoa humana e pelas suas liberdades fundamentais;

II- Ter asseguradas as condições ótimas de aprendizagem devendo ser-lhe propiciado ampla assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da escola;

III- Receber atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais quando carente de recursos;

IV- Participar da ação educativa inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

V- Conhecer o presente Regimento, solicitado, sempre que necessário, informações sobre o mesmo;

VI- Ser informado no início das atividades escolares a respeito das disciplinas referentes ao sistema de avaliação adotado pela Escola;

VII- Participar das atividades curriculares promovidas pela Escola;

VIII- Votar e ser votado para cargos eletivos para representantes de turma, grêmios estudantis e outros;

IX- Votar para eleger o Professor Conselheiro de turma conforme o caso;

X- Ser respeitado em sua individualidade;

XI- Participar das atividades curriculares e da avaliação do Plano Integrado da Escola.

Art. 102. Constituem-se Deveres dos Alunos:

I - Comparecer assídua, pontualmente e de forma participativa a todas as atividades curriculares;

II - Zelar pela conservação do prédio, mobiliário, equipamentos, responsabilizando-se pelos danos causados individualmente ou em grupo;

III - Cooperar na manutenção da ordem e higiene do ambiente da Escola;

IV- Prestigiar os colegas investidos das funções de representantes da turma ou em outros cargos;

V - Ter adequado comportamento social tratando professores e servidores da escola e colegas com civilidade e respeito.

VI - Comparecer a escola vestindo uniforme escolar;

VII - Informar aos pais as comunicações da Escola;

VIII –Entrar e sair da escola somente nos horários estabelecidos ou com autorização dos pais ou responsáveis;

IX -Não se ausentar da sala de aula durante as atividades curriculares sem devida licença do Diretor ou de seu representante legal;

X- Manter aparelhos celulares, *tablets*, *smartphones* e assemelhados desligados, no interior de sua bolsa ou mochila durante quaisquer atividades escolares em sala de aula ou fora dela;

XI- Não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem, como armas brancas (tacapes, facas, adagas, estoques, etc.), armas de fogo, drogas ou bebidas alcoólicas ou jogos de azar;

Art. 103. Aos educandos que não se adaptarem a proposta educacional da escola ou tiverem qualquer ato desabonador serão adotadas as seguintes medidas, obedecendo a seguinte ordem:

I -Advertência verbal;

II- Advertência por escrito para os pais ou responsáveis;

III-Suspensão temporária das aulas pelo prazo de até três dias letivos, com atividades a serem realizadas pelos alunos fora da sala de aula, mas no ambiente escolar tais como: biblioteca, sala da direção, sala de reforço etc.

IV - Encaminhamento por escrito ao Conselho Tutelar;

V-Transferência compulsória de estabelecimento de Ensino com acompanhamento do Conselho Tutelar ou Ministério Público, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro – As atividades pedagógicas extracurriculares devem ser aplicadas para o aluno reincidente em atos indisciplinares menos graves, dependendo das circunstâncias do caso e da gravidade do ato indisciplinar, poderá ser aplicada imediatamente ao aluno não reincidente.

Parágrafo Segundo – A transferência compulsória de instituição de ensino aplica-se a situações excepcionais, após esgotarem-se todos os meios

possíveis, e após aplicarem-se várias medidas pedagógicas de caráter corretivo, sem que resulte melhora apreciável na conduta do aluno indisciplinado, a ponto de perturbar o processo de aprendizado dos demais colegas.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma, a transferência compulsória de instituição de ensino pode resultar prejuízo para o processo de aprendizado do aluno considerado.

Art. 104. As medidas administrativas não possuem caráter sancionatório e são providências necessárias e imediatas para a cessação de qualquer situação de perigo ou desordem, assim como para reparar danos, portanto possuem natureza preventiva ou reparatória.

Art. 105. As medidas administrativas preventivas independem de qualquer procedimento, mas reservam-se para situações urgentes em que estejam em considerável perigo a integridade física ou psíquica de alunos, servidores ou professores, assim como para evitar desordem ou prejuízos consideráveis para o bom andamento das atividades educacionais. São elas:

I – Revista pessoal em mochilas, malas, bolsas ou similares, quando haja fundado receio de que o aluno esteja transportando no referido invólucro armas brancas (facas, adagas, estoques, etc.), armas de fogo, drogas, álcool ou quaisquer outros objetos que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral do aluno ou de outrem;

II – Recolhimento temporário de aparelhos celulares, *tablets*, *smartphones* e semelhantes ou outros aparelhos que possam perturbar a tranquilidade do andamento das atividades educacionais, devendo tal objeto ser devolvido ao aluno somente na presença de seus pais ou responsáveis, que firmarão termo de responsabilidade;

III – Chamada da polícia militar e do Conselho Tutelar para pronta intervenção em casos nos quais alunos estejam praticando atos infracionais que gerem perigo a eles e aos demais no interior da escola;

IV – Chamada ao estabelecimento de ensino dos pais, guardiões ou responsáveis, cujo comparecimento é obrigatório. Essas chamadas poderão

ocorrer a qualquer momento, a juízo do Professor ou do Diretor, para que pais, guardiões ou responsáveis tomem conhecimento da situação de indisciplina dos seus filhos ou tutelados.

Parágrafo Primeiro – A medida descrita no inciso I pode ser efetivada pelo professor ou Diretor, contudo nunca na frente dos demais alunos, devendo evitar-se situação vexatória ao aluno. Caso armas brancas, armas de fogo, drogas ou bebidas alcoólicas sejam encontradas, deve-se imediatamente encaminhar o aluno, juntamente com o Conselho Tutelar, para Autoridade Policial para registro de Boletim de Ocorrência Circunstanciado;

Parágrafo Segundo - Situações envolvendo porte ou consumo de drogas ou bebidas alcoólicas, porte de armas e indícios ou constatação de violência, negligência, maus tratos, abuso ou exploração sexual de crianças ou adolescentes, de imediato, as direções de escolas devem notificar, e/ou se for o caso, requisitar a presença da autoridade competente, para as devidas providências (Brigada Militar, Conselho Tutelar, Departamento Estadual da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Polícia Civil).

Art. 106 – As medidas administrativas reparatórias são efeitos cumulativos da sanção propriamente dita da decisão do Conselho Escolar que identificou a autoria do aluno que danificou intencionalmente quaisquer bens deste estabelecimento de ensino, estando, portanto, incurso nas sanções do art. 14, VII, do presente regimento escolar.

Parágrafo Único – Nas situações em que houver dano intencional, qualquer dos pais ou responsáveis do aluno deverão ser notificados para que fiquem cientes de que respondem pelos danos causados pelos seus filhos ou tutelados, inclusive, para aqueles que mantêm a guarda de fato ou de direito sobre crianças ou adolescentes (art. 932, I e II, Código Civil), cabendo, assim aos pais, responsáveis ou guardiões repararem o dano.

Título V

DO PATRIMÔNIO

Art. 107. O patrimônio da escola é constituído pelo conjunto de bens à disposição da escola pela entidade mantenedora e, ainda pelos provenientes de contribuições, doações, auxílios, legados e pelos resultantes de outras rendas regulares e eventuais. O patrimônio da escola fica sob a guarda, administração e responsabilidade do diretor.

Parágrafo Único: A qualquer medida pedagógica de caráter corretivo aplicada, o professor ou diretor da escola deverá fazer ata no Livro de Ocorrências da Escola, registrando o fato ocorrido, com um breve resumo dos fatos, nome dos envolvidos e medidas administrativas adotadas.

Título VI

DOS PLANOS DE ESTUDO

Art. 108. Os Documentos Orientadores das Escolas são organizados em consonância com:

- I - Os Planos de Estudos norteadores da Legislação vigente;
- II - A Proposta Político-Pedagógico da Escola;
- III - A filosofia e objetivos da Escola.

Art. 109. Os Planos de Estudos poderão sofrer modificações pela própria Escola em consonância com a SMEC e o Conselho Municipal de Educação, conforme as necessidades da comunidade escolar e deverão ter visão clara do que vai ser estudado, quando vai ser estudado, por quanto tempo será estudado e quais os objetivos, e de que forma serão estudados.

Art. 110. Os elementos constitutivos devem traduzir os Princípios e Diretrizes da Educação do RS e as Diretrizes Curriculares Nacionais, devem ter uma Base Nacional Comum, distribuídos em anos e uma parte diversificada (livre escolha da escola), observando características regionais e locais (sociedade,

cultura, economia e clientela), explicitação dos objetivos da amplitude e profundidade com que serão trabalhados cada um dos componentes curriculares.

Título VII

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 111. O Calendário Escolar será elaborado de acordo com a Legislação Vigente e as normas prioritárias emanadas da Secretaria Municipal de Educação e anualmente, apresentado, pelo Serviço de Orientação Pedagógica, ao Conselho Municipal de Educação para a aprovação.

Art. 112. O Calendário Escolar atenderá as peculiaridades de cada comunidade e, também atenderá no mínimo os duzentos dias letivos e as oitocentas horas aulas, formação dos docentes, reuniões administrativas pedagógicas, entrega de agendas, início e término das atividades docentes e discentes, entrega dos certificados, período para avaliação do Plano Integrado da Escola, período de férias para o corpo docente, alunos e funcionários e outras atividades extracurriculares.

Título VIII

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 113. De acordo com o Art. 58 LDB, entende-se por Educação Especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

Art. 114. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 115. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais.

I- Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino.

II- Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

Título IX

DO ENSINO RELIGIOSO

Art. 116. A disciplina de Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui uma Área do Conhecimento e é ministrado nos horários normais das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São José do Ouro, assegurando o respeito a diversidade cultural e religiosa do município, estando vedado ao ensino o caráter proselitista, catequético e confessional.

Art. 117. A escola não tem direito de “optar” ou “não” optar pelo oferecimento da disciplina de ensino religioso. Ela deve cumprir a lei, a opção é dos pais de alunos ou do representante legal que detém o pátrio poder. Os alunos do ensino fundamental cursarão a disciplina com autorização de seus pais ou representantes legais. Para os casos em que houver alunos em que os pais ou responsáveis legais não optarem pelo ensino religioso a Escola e a Secretaria de Educação deverão garantir outros conteúdos/ atividades os quais deverão estar contemplados no projeto Político Pedagógico.

Art.118. Os conteúdos a serem ministrados deverão ter como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino religioso nas escolas Municipais, enfatizando o respeito pelo outro, o compromisso com valores como: honestidade, justiça, amor ao próximo, respeito e solidariedade.

Título X

DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

Art. 119. O ensino da *História e Cultura Afro- Brasileira e Africana* envolverá articulação entre passado e futuro no âmbito de experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstâncias e realidades do povo negro. É meio privilegiado para a educação das relações Ético-raciais e tem por objetivos reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantia de seus direitos de cidadãos, reconhecimento e igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado dos indígenas, europeus e asiáticos.

Art. 120. O ensino da *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* se farão por diferentes meios, em atividades curriculares ou não, em que: busque compreender e interpretar, na perspectiva de quem o formule diferentes formas de expressão, organização, raciocínio e pensamentos de raiz da cultura africana; promovam-se oportunidades de diálogo em que se conheçam, se ponham em comunicação diferentes sistemas simbólicos e estruturas conceituais, bem como se busquem formas de convivência respeitosa, além da construção de projetos de sociedade em que todos se sintam encorajados a expor, defender sua especificidade étnico-racial e a buscar garantias para que todos o façam; sejam incentivadas atividades em que pessoas – estudantes, professores, servidores, integrantes da comunidade externa aos estabelecimentos de ensino- de diferentes culturas interatuem e se interpretem reciprocamente, respeitando os valores, visões de mundo, raciocínios e pensamentos de cada um.

Art. 121. O ensino de *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* a educação das relações étnico-raciais, tal como explicita o presente parecer, se desenvolverão no cotidiano das escolas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, não como conteúdo, mas como projetos, em atividades curriculares ou não, trabalhos em salas de aula, nos laboratórios de ciências e de informática, na utilização de sala de leitura, biblioteca, área de recreação, quadra de esportes e outros ambientes escolares. As atividades deverão ser orientadas pelo Projeto Político-Pedagógico da Escola.

Art. 122. O ensino da *História Afro-Brasileira* abrangerá, entre outros conteúdos, iniciativas e organizações negras, incluindo a história de Quilombos, a começar pelos de Palmares, e de remanescentes de quilombos que tem contribuído para o desenvolvimento de comunidades, bairros, localidades, municípios, regiões.

Art. 123. Datas significativas para cada região e localidade serão devidamente assinaladas: 13 de maio- Dia Nacional de Luta Contra o Racismo, 20 de novembro- Dia Nacional da Consciência Negra, 21 de março- Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Art. 124. O ensino de *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* far-se-á por diferentes meios, inclusive a realização de projeto de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas a divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes em episódios da história do Brasil, na construção econômica social e cultural da nação, destacando-se a atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística.

Título XI

Da Prevenção da Violência Contra a Mulher

Art. 125. As instituições escolares que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino, deverão incluir em seu Projeto Político Pedagógico e nos Documentos Orientadores conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.

Art.126. Os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, no âmbito de todo o currículo escolar da educação básica, em especial nas Áreas de Conhecimento de Ciências Humanas, Linguagens e Ciências da Natureza, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Art.127 A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições de ensino da educação básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art.128 O Sistema Municipal de Ensino, a entidade mantenedora, deverá garantir às unidades escolares condições para aquisição de materiais e recursos financeiros para desenvolver a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher** e também a Formação continuada para os profissionais da educação, com vistas à efetivação das práticas pedagógicas referentes a Violência contra a Mulher.

Título XII

DO BULLYING E CYBERBULLYING

Art. 129. Bullying e Cyberbullying são formas de violência, com o bullying ocorrendo principalmente no ambiente escolar e o cyberbullying através da internet. O bullying envolve agressões físicas ou psicológicas, enquanto o cyberbullying usa meios digitais como redes sociais e aplicativos de mensagens para intimidar, humilhar ou excluir a vítima. O bullying pode ser definido como agressão - física, verbal, material, sexual, virtual e psicológica - de maneira intencional e recorrente. Bullying, fenômeno que não é o único nem o maior problema enfrentado em sala de aula, faz parte de uma categoria comportamental prejudicial ao ciclo educacional, pois rompe um percurso

dinâmico de desenvolvimentos cognitivo e intelectual à medida que afasta os envolvidos das oportunidades de aprendizagem.

O Bullying é classificado:

Direto físico: que consiste em bater, tomar ou estragar pertences;

Direto verbal: que consiste em insultos, apelidos pejorativos que ressaltam defeitos ou deficiências e atitudes de discriminação;

Indireto: que se refere à conduta de excluir alguém da turma por motivo de discriminação ou espalhar boatos como forma de destruir a reputação de alguém

Violência Psicológica

• apelidar • ofender • zoar • provocar • sacanear • humilhar • discriminar • excluir
• isolar • ignorar • intimidar • perseguir • assediar • aterrorizar • amedrontar • dominar • ridicularizar

Violência Física

• agredir • apertar • bater • beliscar • chutar • cuspir • morder • empurrar • ferir • roubar • quebrar pertences

Alguns sintomas de estudantes que estão sofrendo Bullying...

- Durante o intervalo a criança está frequentemente isolada do grupo ou procura a companhia somente de adultos;
- Na sala de aula demonstra insegurança ou ansiedade e dificuldade em falar diante dos demais estudantes e nas atividades em grupo é o último a ser escolhido;
- Nas tarefas escolares apresenta um desleixo gradual;
- Apresenta fisionomia deprimida, aflita ou contrariada;
- Apresenta contusões, feridas, cortes, arranhões ou roupa rasgada sem uma causa natural;
- Falta às aulas com frequência;
- Seus pertences escolares sempre somem;
- As consequências na aprendizagem ocorrem na medida em que há uma queda na concentração e dispersão em pensamentos de expectativas de um

novo ataque, estratégias de defesa ou de vingança, seguido pelo desinteresse pelos estudos e queda no rendimento escolar, absentismo e evasão.

Art.130. ORIENTAÇÕES ANTI-BULLYING E CYBERBULLYING

- Interferir nos grupos para quebrar as dinâmicas de bullying, separar as panelinhas compostas por agressores
- Prevenir situações de “bullying” estabelecendo medidas que promovam à cultura de Educação em Direitos Humanos e a Cultura da Paz.
- Estabelecer ações que possibilitem a efetivação dos princípios de Educação em Direitos Humanos na condução de situações que minimizem a indisciplina no espaço escolar promovendo práticas de prevenção às situações de bullying;
- Propiciar condições para os professores realizarem a observação em sala de aula como metodologia de formação continuada em serviço;
- Mobilizar a comunidade escolar e propor ações preventivas de enfrentamento a todas as formas de violências conforme legislação vigente no Plano de Ação da instituição de ensino;
- Fomentar e fortalecer a articulação e participação com a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes;
- Esclarecer que bullying é violência e não brincadeira e lembrá-los disso quantas vezes forem necessários.
- Sempre que possível trabalhar o tema bullying nas atividades escolares.
- As atividades devem conter mensagens anti-bullying e não serem reprodutoras do bullying. Nas produções textuais, desenhos, cartazes e teatros a ênfase deve ser na forma como o bullying foi superado, em mensagens de amizade, solidariedade e respeito.
- Estimular os espectadores a avisarem sempre que ocorrer bullying.
- Valorizar e reconhecer atitudes positivas dos estudantes no combate ao bullying
- . - Dar oportunidades aos estudantes para que criem regras anti-bullying. - Estimular a transformação de lideranças negativas em lideranças positivas.

Art.131- Condutas Proibidas

- I- Praticar intimidações, humilhações, apelidos pejorativos ou piadas ofensivas.
- II- Excluir ou isolar intencionalmente colegas de atividades.
- III- Agressões físicas, ameaças ou constrangimentos.
- IV- Divulgação de imagens, áudios ou textos ofensivos sem autorização (cyberbullying).
- V- Espalhar boatos, difamação ou calúnia.

Art. 132- Procedimentos em caso de ocorrência

- I- Receber a denúncia de forma sigilosa.
- II- Ouvir separadamente as partes envolvidas.
- III- Comunicar aos responsáveis e, quando necessário, ao Conselho Tutelar.
- IV- Aplicar medidas pedagógicas e disciplinares previstas neste regimento, priorizando a reparação do dano e a mudança de comportamento.

Art.133 -Medidas disciplinares

Podem ser aplicadas, conforme a gravidade e reincidência:

- I- Advertência verbal ou escrita.
- II- Encaminhamento para orientação pedagógica.
- III- Reparação do dano.
- IV- Suspensão temporária de atividades.
- V- Outras medidas previstas na legislação vigente.

Art.134- Disposições Finais

Todos os membros da comunidade escolar são responsáveis por prevenir e combater o bullying. O descumprimento das regras previstas neste capítulo sujeitará ao infrator às medidas cabíveis.

Título XIII
DO SERVIÇO DE MONITOR

Art.135. Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos e no desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída de alunos, auxílio nas atividades pedagógicas.; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor regente; auxiliar os alunos da Educação Especial em todas as atividades escolares e executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

Título XIV

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) E CONSELHO ESCOLAR (CE)

Art. 136. A Associação de Pais e Mestres, sem fins lucrativos, sob a coordenação de um presidente, tem por finalidade integrar Escola-Família- Comunidade a fim de prestar assistência ao aluno em todas as modalidades. A Associação de Pais e Mestres e o Conselho Escolar regem-se por Estatuto próprio, coerente com este Regimento e com a Proposta Político Pedagógica da Escola.

Título XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 137. O presente Regimento pode ser modificado, quando houver conveniência para o ensino e para a administração em vigor, submetendo-se tais modificações à aprovação do órgão competente.

Art. 138. Este documento substitui o documento de 19 de setembro de 2007.

Art. 139. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Órgão competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 140. A legislação de ensino que modifica disposições do presente Regimento, tem aplicação imediata e automática.

Art. 141. Fica revogado o Decreto nº 019/2023, de 07/02/2023, que homologou o Regimento Escolar e Matriz Curricular de 11/01/2023.

Art.142. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente do Sistema de Ensino.

São José do Ouro, 10 de agosto de 2025.

TÍTULO XIII

MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS

NÍVEL DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL
TURNO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	
Eu, o Outro e Nós	- Área das Linguagens - Ciências Humanas - Matemática
Traços, Sons, Cores e Imagens	- Área das Linguagens - Ciências Humanas - Matemática
Corpo, Gestos e Movimento	- Área das Linguagens - Ciências da natureza - Matemática
Oralidade e Escrita	- Todas as Áreas do Conhecimento
Espaços. Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	-Todas as áreas do Conhecimento

ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE (0 a 3 anos e 11meses)	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II
FORMAÇÃO GERAL	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM
ÁREAS DO CONHECIMENTO	20	20	20	20
• ENSINO GLOBALIZADO	14	14	14	14
• LINGUAGENS	04	04	04	04
Artes e Música	02	02	02	02
Educação Física	02	02	02	02
• MATEMÁTICA	02	02	02	02
Oficina de Matemática	02	02	02	02
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20	20
PRÉ-ESCOLA (4 a 5 anos e 11 meses)		PRÉ - A	PRÉ – B	
FORMAÇÃO GERAL		CH/SEM	CH/SEM	
ÁREAS DO CONHECIMENTO		20	20	
• ENSINO GLOBALIZADO		14	14	
• LINGUAGENS		05	05	
Artes		02	02	
Educação Física		02	02	
Inglês		01	01	
• MATEMÁTICA		01	01	
Oficina de Matemática		01	01	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	

Dias letivos e carga horária anual com legislação vigente

- Carga horária com 20h semanais
- Temas Transversais incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS REGULAR
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL
TURNO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	2º ANO
FORMAÇÃO GERAL	CH/SEM	CH/SEM
ÁREAS DE CONHECIMENTO	20	20
• LINGUAGENS	09	09
- Artes	2	2
- Educação Física	2	2
- Língua Portuguesa	5	5
• MATEMÁTICA	04	04
- Matemática	4	4
• CIÊNCIAS DA NATUREZA	01	01
- Ciências	1	1
• CIÊNCIAS HUMANAS	04	04
- Geografia	2	2
- História	2	2
• ENSINO RELIGIOSO	01	01
- Ensino Religioso	1	1
• Parte Diversificada	01	01
- Língua Inglesa	1	1
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20

- Dias letivos e carga horária anual de acordo com a legislação vigente.
- Carga horária com 20 horas semanais.
- Temas Transversais, incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola.

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS REGULAR
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL
TURNO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	3º ANO	4º ANO	5º ANO
FORMAÇÃO GERAL	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM
ÁREAS DE CONHECIMENTO	20	20	20
• LINGUAGENS	08	08	08
- Artes	1	1	1
- Educação Física	2	2	2
- Língua Portuguesa	5	5	5
• MATEMÁTICA	04	04	04
- Matemática	4	4	4
• CIÊNCIAS DA NATUREZA	02	02	02
- Ciências	2	2	2
• CIÊNCIAS HUMANAS	04	04	04
- Geografia	2	2	2
- História	2	2	2
• ENSINO RELIGIOSO	01	01	01
- Ensino Religioso	1	1	1
• Parte Diversificada	01	01	01
- Língua Inglesa	1	1	1
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20

- Dias letivos e carga horária anual de acordo com a legislação vigente.
- Carga horária com 20 horas semanais de 1h/aula cada.
- Temas Transversais, incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola.
- A avaliação no 3º, 4º e 5º anos será feita por disciplina observando as áreas do conhecimento.
- A parte diversificada será avaliada juntamente com suas áreas específicas.
- Os componentes curriculares de Artes, Ed. Física, Ciências Físicas Biológicas e Língua Inglesa serão ministrados por professor habilitado na área da disciplina para cumprir as horas atividades do professor regente.

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - REGULAR
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL TURNO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9ºANO
--------------------	--------	--------	--------	-------

FORMAÇÃO GERAL	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM
ÁREAS DE CONHECIMENTO	20	20	20	20
• LINGUAGENS	07	07	07	07
- Arte	1	1	1	1
- Educação Física	2	2	2	2
- Língua Portuguesa	4	4	4	4
• MATEMÁTICA	04	04	04	04
- Matemática	4	4	4	4
• CIÊNCIAS DA NATUREZA	02	02	02	02
Ciências	2	2	2	2
• CIÊNCIAS HUMANAS	04	04	04	04
- Geografia	2	2	2	2
- História	2	2	2	2
• ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
Ensino Religioso	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	02	02	02	02
- Língua Espanhola	1	1	1	1
- Língua Inglesa	1	1	1	1
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20	20

- Dias letivos e carga horária anual de acordo com a legislação vigente.
- Carga horária com 20 horas semanais de 1h/aula cada.
- Temas Transversais, incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola.
- A avaliação nas séries finais será feita dentro de cada área do conhecimento por disciplina.
- A parte diversificada será avaliada juntamente com a áreas de linguagem.

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TURNO INTEGRAL
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL TURNO DE FUNCIONAMENTO: MANHÃ E TARDE
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	2º ANO
FORMAÇÃO GERAL	CH/SEMANAL	CH/SEMANAL
ÁREAS DE CONHECIMENTO	20	20

• LINGUAGENS	09	09
- Artes	2	2
- Educação Física	2	2
- Língua Portuguesa	5	5
• MATEMÁTICA	04	04
- Matemática	4	4
• CIÊNCIAS DA NATUREZA	01	01
- Ciências	1	1
• CIÊNCIAS HUMANAS	04	04
- Geografia	2	2
- História	2	2
• ENSINO RELIGIOSO	01	01
- Ensino Religioso	1	1
- Língua Inglesa	1	1
Parte Diversificada	15	15
- Música/dança	2	2
- Atividades Físicas	2	2
- Reforço Língua Portuguesa	2	2
- Reforço Matemática	2	2
- Capoeira	2	2
- Tecnologias Digitais/Robótica	2	2
- Alimentação/ higiene e intervalo	3	3
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL REGULAR	20h	20h
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL INTEGRAL	15h	15h

- Dias letivos e carga horária anual de acordo com a legislação vigente.
- Carga horária integral de 35h semanais.
- Temas Transversais, incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola.

NÍVEL DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS INTEGRAL
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 2025

FORMA DE ORGANIZAÇÃO ADOTADA: ANUAL
TURNO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO
ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	3º ANO	4º ANO	5º ANO
FORMAÇÃO GERAL	CH/SEM	CH/SEM	CH/SEM
ÁREAS DE CONHECIMENTO	20	20	20
• LINGUAGENS	08	08	08
- Artes	1	1	1
- Educação Física	2	2	2
- Língua Portuguesa	5	5	5
• MATEMÁTICA	04	04	04
- Matemática	4	4	4
• CIÊNCIAS DA NATUREZA	02	02	02
- Ciências	2	2	2
• CIÊNCIAS HUMANAS	04	04	04
- Geografia	2	2	2
- História	2	2	2
• ENSINO RELIGIOSO	01	01	01
- Ensino Religioso	1	1	1
. Língua Inglesa	1	1	1
. Parte Diversificada	15	15	15
- Música/dança	2	2	2
- Atividades Físicas	2	2	2
- Reforço Língua Portuguesa	2	2	2
- Reforço Matemática	2	2	2
- Capoeira	2	2	2
- Tecnologias Digitais/Robótica	2	2	2
- Alimentação/ higiene e intervalo	3	3	3
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h	20h	20h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL	15h	15h	15h

- Dias letivos e carga horária anual de acordo com a legislação vigente.
- Carga horária integral de 35 horas semanais.
- Temas Transversais, incorporados nas Áreas de Conhecimento e no trabalho educativo da Escola.
- A avaliação no 3º, 4º e 5º anos será feita com as demais disciplinas, observando as áreas do conhecimento.
- A parte diversificada será avaliada juntamente com suas áreas específicas.
- Os componentes curriculares de Artes, Ed. Física, Ciências Físicas Biológicas e Língua Inglesa , serão ministrados por professor habilitado na área da disciplina para cumprir as horas atividades do professor regente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GRASIELA CARNIELFORMENTO
Odata: 13/08/2025 13:56:23 -0300
Verifique em <http://valid.a1.iti.gov.br>
